ANO XLIV Nº 086 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

ADITIVOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros01
APOSTILA
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA07
ATAS
Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão e Outras07
ATOS
Defensoria Pública do Estado e Outro13 e 48
AVISOS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outros
COMUNICAÇÕES
M R Martins de Oliveira & Cia LTDA e Outras19
CONTRATOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros19
CONVOCAÇÃO
Risa S.A
DECRETOS
Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA e Outros37
EDITAIS
Prefeitura Municipal de Penalva - MA e Outro40 e 48
LEI
Prefeitura Municipal de Penalva - MA41
NOTA DE EMPENHO
Prefeitura Municipal de Penalva - MA
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outras
RESCISÃO
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico .
e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA
RESOLUSÃO
Defensoria Pública do Estado 47

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHADE TERMOADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0085204/2018 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2018 – SEAP de 26/11/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa P H BARROS SANTANA COMERCIO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.883.224/0001-27; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar a vigência do Contrato nº 146/2018-SEP, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 30/04/2020 a 30/10/2020; BASE LEGAL: artigo 57, inc. I da Lei 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Paulo Henrique Barros Santana – Representante Legal, CPF nº 411.660.353-87 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi trans-

crito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINA- TURA**: Em 30 de abril de 2020 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís, 07 de maio de 2020. Graciela Campelo dos Santos Barros **Assessoria Jurídica – SEAP**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 32/2014: REF. Processo Administrativo n.º 54006/2014 (apenso n° 047609/2015; n° 047635/2015; 047622/2015) – SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDEN-TE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a CASA FA-MILIAR RURAL DE AÇAILÂNDIA, CNPJ n.º 04.327.952/0001-75, doravante denominada CONVENENTE, representada por seu Presidente, Sr. XOAN CARLOS SANCHEZ COUTO, CPF n.º 669.790.303-10. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 032/2014, iniciando-se em 01/05/2020 e findando-se em 01/11/2020, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA **SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas ao CONVÊNIO n.º 32/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020. BASELEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOA-RES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 44/2014: REF. Processo n.º 54011/2014 (apensos nº 37600/2015; 37595/2015; 42142/2015) - SEDUC. PARTÍCI-PES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRE-TARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BARREIRINHAS/PAULINO NEVES/SANTO AMARO DO MARANHÃO-ASCAFAR, CNPJ n.º 07.93.434/0001-89, doravante denominada CONVENENTE, representado pelo seu Presidente, Sr. ANTONIO COSTA VALE, CPF n.º 488.034.483-49. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 044/2014, iniciando-se em 01/05/2020 e findando-se em 01/11/2020, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº 44/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2019 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019).FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

QUARTO TERMO ADITIVO <u>EX OFFICIO</u> AO CONVÊNIO Nº 03/2018: REF. Processo Administrativo n.º 12376/2018 (Apensos: 9656/2019 e 138069/2019) - SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PA-RAIBANO, CNPJ n.º 05.303.144/0001-30, doravante denominada CONVENENTE, representada pelo seu Prefeito, Sr. JOSE HELIO PEREIRA DE SOUSA, CPF n.º 396.484.783-68. CLÁUSULA PRI-MEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 03/2018, iniciando-se em 02/05/2020 e findando-se em 02/11/2020, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 03/2018 - SEDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

QUARTO TERMO ADITIVO <u>EX OFFICIO</u> AO CONVÊNIO Nº 04/2018: REF. Processo Administrativo n.º 69748/2018 (Apensos: 143736/2018, 293281/2017) - SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DO-MINGUES, CNPJ n.º 05.292.594/0001-75, doravante denominada CONVENENTE, representada pelo seu Prefeito, Sr. GILBERTO BRAGA QUEIROZ, CPF n.º 587.514.242-15. CLÁUSULA PRI-MEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 04/2018, iniciando-se em 02/05/2020 e findando-se em 02/11/2020, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 04/2018 - SEDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 13/2014: REF. Processo Administrativo n.º 249051/2013 (Apenso: 192844/2014) - SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOA-RES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/ MA, CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, doravante denominada CON-VENENTE, representada por sua Prefeita, Sra. MARIA JOSENIL-DA CUNHA RODRIGUES, CPF n.º 476.372.342-15. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 013/2014, iniciando-se em 08/05/2020 e **findando-se em 08/11/2020**, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº.13/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE AS-SINATURA: 05 de maio de 2020. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019).FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 09/2014: REF. Processo Administrativo n.º 230661/2013 (Apenso: 112361/2018, 144793/2015 224772/2014) -SEDUC. PAR-TÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRE-TARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNI-CIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, CNPJ n.º 06.421.119/0001-14, doravante denominada CONVENENTE, representada pela Prefeita, Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, CPF n.º 572.857.303-78. CLAUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** O objeto do presente TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 09/2014, iniciando-se em 09/05/2020 e findando-se em 09/11/2020, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA **SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº.09/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2020. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOA-RES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO *EX OFFICIO* AO **CON- VÊNIO Nº 014/2014**: REF. Processo Administrativo n.º 253113/2013 – SEDUC (Apenso nº 2801/2015 e 189720/2014). PARTICÍPIES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr.



DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNI-CIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, CNPJ n.º 06.138.366/0001-08, doravante denominada CONVENENTE, representado pelo seu Prefeito Sr. JURAN CARVALHO DE SOUZA, CPF n.º 297.528.093-91. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 014/2014, iniciando-se em 15/05/2020 e findando-se em 15/11/2020, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº 014/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2020. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOA-RES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 23/2014: REF. Processo Administrativo n.º 102740/2013– $SEDUC \ (Apensos \ n^o: \ 6956/2015; \ 1593\underline{5}3/2014; \ 190977/2014;$ 203625/2015 57365/2015) - SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOA-RES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, CNPJ n.º 05.282.801/0001-00, doravante denominada CONVENEN-TE, representado pelo seu Prefeito Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, CPF n.º 735.165.973-72. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJE-TO: O objeto do presente TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CON-VÊNIO nº 023/2014, iniciando-se em 25/05/2020 e findando-se em 25/11/2020, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o CONVÊNIO n.º 023/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2020. BASE-LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2020-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.341/2020-EMSERH. 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2020-DC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: Empresa GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 09.439.320/0001-17 - REPRESENTANTE LEGAL: RE-

NATA OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSO - CPF: 879.296.193-20 - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉS-CIMO no quantitativo do Contrato firmado entre as partes em 03/04/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima, com reflexo no valor mensal e global da contratação - DO ACRÉSCI-MO: Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao contrato mais 10 (dez) colaboradores (ASG), distribuídos da seguinte forma: na escala 12x36 diurno e noturno, correspondente a 03 postos diurnos, 02 noturnos, totalizando 05 postos, referente ao Hospital das Clínicas Integradas - HCI - DO VALOR: O valor do aditivo ao acréscimo de 5 (cinco) postos de trabalho corresponde o valor de R\$ 315.650,04 (trezentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos); O valor mensal do contrato passa de R\$ 230.477,86 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 283.086,20 (duzentos e oitenta e três mil e oitenta e seis reais e vinte centavos); A importância ora estabelecida correspondente é de 22,83% (vinte e dois inteiros e oitenta e três décimos por cento) do valor global do contrato; O novo valor global deste termo aditivo para o período de 06 meses passará de R\$ 1.382.867,16 (hum milhão e trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.698.517,20 (hum milhão e seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos e dezessete reais e vinte e centavos) - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Proc. 64.341/2020/EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC - DATA DE ASSINATURA: 06.05.2020. São Luís (MA), 06 de maio de 2020. MARCOS ANTO-NIO DA SILVA GRANDE Presidente da EMSERH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N° 001/2019/011/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019. Espécie: 1º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.559.640/0001-20, localizada na Rua Desembargador Jose Gil de Carvalho nº 162, Cambeba, Fortaleza/CE. Objeto: Aditamento do Contrato 001/2019/011/2019 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Palmeirândia. DA VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura, PRAZO: 9 (nove) meses. Recursos: ÓRGÃO: 08 Sec de Infra- Estrutura e Obras UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 Sec de Infra- Estrutura e Obras 1545200442.019 Func. do Setor de Limpeza Publica 3.3.90.39.00 Outros serv. deterc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. FUNDAMENTAL; Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Palmeirandia - MA. 02 de abril de 2020. Baltazar Neto Santos Garcia - SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 143/2019. PARTES: Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e M A SILVA COSTA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.437.062/0001-8117 DO OBJE-TO: prorrogação de prazo, com renovação de créditos orçamentários, do Contrato nº 143/2019, de 16/04/2020 a 16/04/2021 decorrente da Tomada de Preços nº 02/2019, que visa a contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços especializados, para coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Alto Parnaíba-MA. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução e do Contrato nº 008/2019, fica prorrogado por mais 12 (meses) meses a contar da data de assinatura deste aditivo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, confor-



me preleciona o art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. VALOR. R\$ 1.041.157,50 (Um milhão, quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) renovando os créditos orçamentários estabelecidos no Contrato nº 143/2019.. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO; 26 782 0012 2.051 Manutenção e Conservação de Vias Públicas; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 07/01/2020. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e MARCOS AURÉLIO SIL-VA COSTA (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS. ESPÉCIE: Primeiro termo de aditivo de contrato nº 15/2019, firmando em 01/04/2019, com a Sra. Rejane Maria de Araujo, brasileira, portadora do RG nº 105950 SSP/TO, inscrita sob CPF nº 794.593821-34 para locação do imóvel localizado na Rua Urbano Santos, nº 513, Juçara, Imperatriz-MA, para o funcionamento da CASA DOS CON-SELHOS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/04/2020 á 31/03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.06.00.088/2019. VALOR: R\$ 19.307,28 (dezenove mil trezentos e sete reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES; Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 00; DATA DE ASSINATURA: 31 de Março de 2020. SIGNATÁRIOS: Contratante: JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG nº 024144722003-6 SSP/MA, inscrito no CPF nº 013.390.063-08 e **REJANE MARIA DE ARAUJO**, portadora do RG nº 105950 SSP/TO, inscrita sob CPF nº 794.593821-34, 31 de Março de 2020. JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS. Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

ESPÉCIE: Primeiro termo de aditivo de contrato nº 17/2019, firmando em 01/04/2019, com a Nossa Senhora da Abadia Participações LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.951.596.0001-07, representada neste ato pela Sra. Abadia Costa e Silva, brasileira, portadora do RG nº 16014702000-4 SSP/MA, inscrito sob CPF nº 040.158.433-04 para locação do imóvel localizado na Rua Guarani, nº62, Vila Redenção, Imperatriz-MA, para o funcionamento do SERVIÇO DE CON-VIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV/ JOÃO CASTELO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/04/2020 á 31/03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.18.00.144/2019. VALOR: R\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 29; DATA DE ASSINATURA: 31 de Março de 2020. SIGNATÁRIOS: Contratante: JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG nº 024144722003-6 SSP/MA, inscrito no CPF nº 013.390.063-08 e NOSSA SENHORA DA ABADIA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.951.596.0001-07, representada neste ato pela Sra. Abadia Costa e Silva, portadora do RG nº 16014702000-4 SSP/MA, inscrito sob CPF nº 040.158.433-04. 31 de Março de 2020. JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS. Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

ESPÉCIE: Primeiro termo de aditivo de contrato nº 14/2019, firmando em 01/04/2019, com a Sra. **Aluzair da Rocha Soares**, brasileira, portadora do RG nº 034883472008-8 SSP/MA, inscrito sob CPF nº 215.387.353-34 para locação do imóvel localizado na Rua

Santa Rita, nº 993, Bacuri, Imperatriz-MA, para o funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS/ BACURI: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/04/2020 á 31/03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.06.00.082/2019. VALOR: R\$ 89.142,84 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES; Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 00; DATA DE ASSINATURA: 31 de Março de 2020. SIGNATÁRIOS: Contratante: JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG nº 024144722003-6 SSP/MA, inscrito no CPF nº 013.390.063-08 e ALUZAIR DA ROCHA SOARES, portadora do RG nº 034883472008-8 SSP/MA, inscrito sob CPF nº 215.387.353-34, 31 de Março de 2020. JANAINA LIMA ARAUJO **RAMOS**. Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

ESPÉCIE: Primeiro termo de aditivo de contrato nº 16/2019, firmando em 01/04/2019, com a Sra. Francisca Bandeira Ubirajara, brasileira, portadora do RG nº 048455672013-6 SSP/MA, inscrita sob CPF nº 784.015.423-91 para locação do imóvel localizado na Rua Pernambuco, nº 68, Juçara, Imperatriz-MA, para o funcionamento da CASA LAR. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/04/2020 á 31/03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.06.00.091/2019. VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES; Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 00; DATA DE ASSINATURA: 31 de Março de 2020. SIGNATÁRIOS: Contratante: JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG nº 024144722003-6 SSP/MA, inscrito no CPF nº 013.390.063-08 e FRANCISCA BANDEIRA UBIRAJARA, portadora do RG nº 048455672013-6 SSP/MA, inscrita sob CPF nº 784.015.423-91. 31 de Março de 2020. JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS. Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

ESPÉCIE: Primeiro termo de aditivo de contrato nº 13/2019, firmando em 01/04/2019, com a Sra. Maria José Reis de Moura, brasileira, portadora do RG nº 000030257694-0 SSP/MA, inscrita sob CPF nº 558.075.693-34 para locação do imóvel localizado na Avenida Newton Bello, nº 130, Vila Independente, Imperatriz-MA, para o funcionamento do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FOR-TALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV/ VILA INDEPEN-DENTE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/04/2020 á 31/03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.06.00.083/2019. VALOR: R\$ 27.154,20 (cento e vinte sete mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES; Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 00; DATA DE ASSINATURA: 31 de Março de 2020. SIG-NATÁRIOS: Contratante: JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG nº 024144722003-6 SSP/MA, inscrito no CPF nº 013.390.063-08 Maria José Reis de Moura, portadora do RG nº 000030257694-0 SSP/MA, inscrita sob CPF nº 558.075.693-34. 31 de Março de 2020. JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS. Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES. JANAINA LIMA ARAÚJO RA-MOS SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018/ PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2020. PAR-TES: MUNICIPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI-



NANÇAS, e a empresa: JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO ARANHA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 29.035.928/0001-93. Objeto: Aditivo de prazo ao contrato n.º 31/2018/PMB - Processo Administrativo nº 21/2018, firmado entre as partes, em 08/05/2018. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 31/2018/PMB, o prazo de execução fica estendido pelo período de 07 de Maio de 2020, até a data de 07 de Maio de 2021. Valor R\$ 488.118,95(Quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- PO-DER EXECUTIVO; 02.04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02.04.00- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04.122- Administração Geral; 04.122.0002-Atividades Administrativas; 04.122.0002.2011.000- Manut. Serviços de Iluminação Publica; 3.3.90.00; - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; 02 - PODER EXECUTIVO; 02.04 - SECRETA-RIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04122.0002.2008.0000 - MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS; 33.90.39 -OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ; Fonte de Recurso: 0.1.00 -Recursos Ordinários. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competência - Decreto Municipal nº 03/2017) pela CONTRA-TANTE e JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO ARANHA, pela CON-TRATADA. Bacuri(MA), 06 de Maio de 2020. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA Secretário Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competência – Decreto Municipal nº 03/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO.EXTRATO DE ADITI-VO. RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO REFEREN-TE AO CONTRATO Nº 415/2018 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa CONSRIL- CONSTUTORA RIPARDO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 02.354.503/0001-90. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para mais 06 (seis) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 15 de ABRIL de 2020, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1°, II da Lei 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0005.1138.4.4.90.51.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2020. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e José Inácio Castro Ripardo (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. SÉTIMO TERMO ADITIVO. PARTES: A Prefeitura Municipal de Cururupu/MA e a empresa NORT LIMP – LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. REF. Tomada de Preços nº 06/2017. OBJETO: Contratação de serviços de limpeza pública urbana, na sede do município. Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula quarta que trata do valor do contrato. *CLAUSULA PRIMEIRA* – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA que trata do valor do contrato para execução dos serviços de limpeza pública neste município, objeto da Tomada de Preços nº 06/2017 o qual será aditivado em 12% (doze por cento), objetivando a manutenção do equilibrio economico-financeiro do contrato inicial, a partir de 1º de maio de 2020, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA DO VALOR - Pela execução deste Contrato a CONTRATAN-TE pagará à CONTRATADA o valor mensal à quantia supra de R\$ 146.344,32 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65,

inciso II, alínea "d"; e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2020. ASSINAM: Alysson Afonso Fonseca Silva Serra - contratado - Secretário Municipal de Administração - Ailton Abreu - contratante.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARTES: A Prefeitura Municipal de Cururupu/MA e a empresa J. I. MARQUES-ME. REF. Adesão à ata de Registro de Preços nº 01/2020. OBJETO: contratação de empresa promotora de eventos para realização do carnaval 2020. Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula SEGUNDA que trata do valor do contrato, a qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VA-LOR – Fica o presente contrato aditivado em R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), correspondente ao percentual de 24,94% (vinte e quatro ponto noventa e quatro por cento) do valor inicial contratado. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LE-GAL: Art. 65, inciso II, alínea "d"; e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2020. ASSINAM: José Irlandio Marques - contratado - Rosária de Fatima Chaves - cont

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TENCOL TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.465.927/0001-05. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 16 de 04 de 2018 à 16.04.2019. O contrato nº 006/2017, tomada de preço nº 006/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas na sede do município de Maranhãozinho/MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 16 de abril de 2018. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TENCOL TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.465.927/0001-05. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 16 de 04 de 2019 à 16.04.2020. O contrato nº 006/2017, tomada de preço nº 006/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas na sede do município de Maranhãozinho/MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 16 de abril de 2019. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TENCOL TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.465.927/0001-05. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 16 de 04 de 2020 à 16.04.2021. O contrato nº 006/2017, tomada de preço nº 006/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas na sede do município de Maranhãozinho/MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 16 de abril de 2020. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TENCOL TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.465.927/0001-05. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 16 de 04 de 2018 à 16.04.2019. O contrato nº 007/2017, tomada de preço nº 007/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas na sede do município de Maranhãozinho/MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 16 de abril de 2018. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TENCOL TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.465.927/0001-05. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 16 de 04 de 2019 à 16.04.2020. O contrato nº 007/2017, tomada de preço nº 007/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas na sede do município de Maranhãozinho/MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 16 de abril de 2018. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO N° 007/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TENCOL TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.465.927/0001-05. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 16 de 04 de 2019 à 16.04.2020. O contrato nº 007/2017, tomada de preço nº 007/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas na sede do município de Maranhãozinho/MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 16 de abril de 2018. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 16 de 04 de 2018 à 16.04.2019. O contrato nº 008/2017, tomada de preço nº 008/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial no Município de Maranhãozinho /MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 16 de abril de 2018. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 16 de 04 de 2019 à 16.04.2020. O contrato nº 008/2017, tomada de preço nº 008/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial no Município de Maranhãozinho /MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 16 de abril de 2019. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 14 de 04 de 2020 à 14.04.2021. O contrato nº 008/2017, tomada de preço nº 008/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial no Município de Maranhãozinho /MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 14 de abril de 2020. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATOS ENGENHARIA CONST. COMERC. LTDA, CNPJ 20.854.678/0001-49. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 16 de 04 de 2018 à 16.04.2019. O contrato nº 009/2017, tomada de preço nº 009/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial nas ruas: LIBERDADE, 99,12Mts e AGILDO CUTRIM, 547,00Mts no Município de Maranhãozinho. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 16 de abril de 2018. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATOS ENGENHARIA CONST. COMERC. LTDA, CNPJ 20.854.678/0001-49. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 16 de 04 de 2019 à 16.04.2020. O contrato nº 009/2017, tomada de preço nº 009/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial nas ruas: LIBERDADE, 99,12Mts e AGILDO CUTRIM, 547,00Mts no Município de Maranhãozinho. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 16 de abril de 2019. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATOS ENGENHARIA CONST. COMERC. LTDA, CNPJ 20.854.678/0001-49. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 14 de 04 de 2020 à 14.04.2021. O contrato nº 009/2017, tomada de preço nº 009/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial nas ruas: LIBERDADE, 99,12Mts e AGILDO CUTRIM, 547,00Mts no Município de Maranhãozinho. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 16 de abril de 2019. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 16 de 04 de 2018 à 16.04.2019. O contrato nº 010/2017, tomada de preço nº 010/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial no Município de Maranhãozinho /MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 16 de abril de 2018. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 16 de 04 de 2019 à 16.04.2020. O contrato nº 010/2017, tomada de preço nº 010/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial no Município de Maranhãozinho /MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 16 de abril de 2019. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 14 de 04 de 2020 à 14.04.2021. O contrato nº 010/2017, tomada de preço nº 010/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial no Município de Maranhãozinho /MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 14 de abril de 2020. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 23 de 04 de 2018 à 23.04.2019. O contrato nº 011/2017, tomada de preço nº 011/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos na sede do município de Maranhãozinho /MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 23 de abril de 2018. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 23 de 04 de 2019 à 23.04.2020. O contrato nº 011/2017, tomada de preço nº 011/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos na sede do município de Maranhãozinho /MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 23 de abril de 2019. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 23 de 04 de 2020 à 23.04.2021. O contrato nº 011/2017, tomada de preço nº 011/2017 OBJETIVANDO prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos na sede do município de Maranhãozinho. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 23 de abril de 2020. ASSINATURA: Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração Representante Legal

APOSTILA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

1ª APOSTILA DO CONTRATO Nº 035.3/2019/PMAC-SRP.O MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA, por meio de sua PREFEI-TURA MUNICIPAL, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 035.3/2019/SRP/PMAC-SRP. PROC. ADM. Nº 037/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, através da SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa M C S BAR-ROS-COMBUSTÍVEIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 33.009.785/0001-12, estabelecida na Rua João Castelo, nº 28 - centro - Afonso Cunha/ MA, cujo objeto é a aquisição de combustível de interesse da Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 65, § 8°. Da Lei Federal nº. 8.666/93, realizar o presente apostilamento, cujo objeto é a alteração do disposto na cláusula quarta - Dotação Orçamentária: 021006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SÁNEAMEN-TO BÁSICO 10.302.0017. 2024 – Manut. da Secretaria Municipal de Saúde REPASSE-15% FUS 021314 - FMS - FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 10.301.0119. 2062 - Manut. do Piso da Atenção Basica-PABFIXO 2069 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde 2064 - Manut. PSB 2065 - Manut. PSF 10.301.1315.2798 - Manutenção do Hospital10.305.1998.2073-Munut. Vigilânica Sanitária PAB/FIXO-REPASSE PSF/PSB/PSE/PVS/ MAC/SAMU/BLOCO/CUSTEIO- FUNDO-FUNDO E DEMASI TRANSF.FEDERAIS/ESTADUAIS/EMENDA PARLAMENTAR. Cuja dotação passará a vigorar: 021006 - SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 10.302.0017. 2024 - Manut. da Secretaria Municipal de Saúde REPASSE-15% FUS 021314 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANE-AMENTO BÁSICO 10.301.0119. 2062 - Manut. do Piso da Atenção Basica-PABFIXO 2069 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde 2064 - Manut. PSB 2065 - Manut. PSF 10.301.1315.2798 - Manutenção do Hospital10.305.1998.2073-Munut. Vigilânica Sanitária PAB/FIXO-REPASSE PSF/PSB/PSE/PVS/MAC/SAMU/BLOCO/ CUSTEIO- FUNDO-FUNDO E DEMASI TRANSF.FEDERAIS/ ESTADUAIS/EMENDA PARLAMENTAR.COVID 19,DEMAIS TRANSF. FEDERAIS E ESTADUAIS, EMENDAS ESTADUAIS E FEDERAIS, RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDO A FUNDO, permanecendo as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Contrato -SIGNATÁRIA: ANALIDIA BACELAR, Secretária Municipal de Saúde. Afonso Cunha (MA), 04 de maio de 2020.

ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nova Olinda e a empresa AUTO POSTO NOVA OLINDA LTDA ME (CNPJ/MF nº 08.941.990/0001-74), cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 006/2020 para o exercício de 2020. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL

LOTE I - COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Empresa: AUTO POSTO NOVA OLINDA LTDA ME						
CNPJ: 08.941.990/0001-74	Fone/Fax: (**) ********					



Represe	entante: SEBASTIÃO ROGERIO DA SILVA	CPF: 438.761.704-	78			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Gasolina comum	PETROBRAS	LT	70.500	4,390	309.495,00
02	Óleo diesel comum	PETROBRAS	LT	90.000	3,640	327.600,00
03	Óleo diesel S10	PETROBRAS	LT	60.300	3,650	220.095,00
	LOTE II - COMBUSTÍVEL PA	RA SECRETARIA I	DE SAÚE	E		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Gasolina comum	PETROBRAS	LT	68.000	4,390	298.520,00
02	Óleo diesel comum	PETROBRAS	LT	25.600	3,640	93.184,00
03	Óleo diesel S10	PETROBRAS	LT	44.000	3,650	160.600,00
	LOTE III - COMBUSTÍVEL PARA SI	ECRETARIA DE AI	MINIST	RAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Gasolina comum	PETROBRAS	LT	19.500	4,390	85.605,00
02	Óleo diesel comum	PETROBRAS	LT	40.600	3,640	147.784,00
03	Óleo diesel S10	PETROBRAS	LT	25.200	3,650	91.980,00
	LOTE IV - COMBUSTÍVEL PARA SEC	RETARIA DE ASSI	STÊNCI	A SOCIAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Gasolina comum	PETROBRAS	LT	15.000	4,390	65.850,00
	LOTE V - COMBUSTÍVEL PA	RA SECRETARIA I	DE OBRA	\S		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Gasolina comum	PETROBRAS	LT	45.500	4,390	199.745,00
02	Óleo diesel comum	PETROBRAS	LT	95.000	3,640	345.800,00
03	Óleo diesel S10	PETROBRAS	LT	58.800	3,650	214.620,00

Nova Olinda MA, 05 de maio de 2020 Ely Silva Linhares - Sec. Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

RESENHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.001.024.001/SRP, PROCESSO AD-MINISTRATIVO N.º 002/2020/CPL/PP/SRP, VALIDADE: 12 (doze) MESES. Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.001.024.001/SRP foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUTÓIA/MA, conforme Termo de Referência, Anexo I, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital. Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Município de Tutóia (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede a Rua Nazaré s/nº - Centro Tutóia/MA, CNPJ sob nº. 06.218.572/0001-28, representado pelo Sr. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, portador do CPF/MF sob nº 023.895.673-39, Cédula de Identidade RG nº 27132972003-9 SSP/MA, a saber: 1º (LUGAR) Empresa: LA MENDONÇA-EPP; CNPJ nº 26.595.749/0001-12, com sede à Rua Bom Jesus nº 15 C – Quadra 136 A – Lote 03, Jardim São Cristóvão – São Luís/MA, representada neste ato pelo Sr. LUIS ANTONIO MENDONÇA, CPF nº 806.463.101-78, RG nº 124426799-3 SSP/MA.

ITENS:

ITEM ESPECIFICAÇÃO UND **OTD MARCA** VLR UNIT. VLR TOTAL R\$ 70.750,00 01 Achocolatado em pó, pacote com 400 gr. **PCT** 25.000 M. NUTRITION R\$ 2,83 04 Arroz tipo 1, pacote com 1kg, em fardos com 30kg. Kg 45.000 **PARAISO** R\$ 2,48 R\$ 111.600,00 11 Café, pacote com 250 gr. **PCT** 450 PILÃO R\$ 3,59 R\$ 1.615,50 Leite em pó integral, pacote com 200g, em fardos 22 **PCT** 100.000 ITALAC R\$ 3,44 R\$ 344.000,00 com 10 kg. 23 Leite infantil modificado, EM LATA de 800g. LATA 2.000 NESTLÉ R\$ 40,50 R\$ 81.000,00 24 CX1.400 ITALAC R\$ 2,41 R\$ 3.374,00 Leite condensado, em CX de 360g. Nutriente em pó tipo farinha láctea sabores variados 32 LATA 13.000 NESTLÉ R\$ 6,20 R\$ 80.600,00 (tradicional, aveia, multigrãos) em lata com 400 g, 35 **PCT** 10.000 **FABISE** R\$ 2,84 R\$ 28.400,00 Rosquinhas, pacote com 400g, em caixa com 10 unid. Sal refinado, pacotes com 1 kg, em fardos com 30 2.700 36 Kg BOM DE MESA R\$ 0.80 R\$ 2.160,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



37	Sardinha em óleo comestível, lata com 130g, em caixas com 6,5 kg.	LATA	40.200	PALMEIRA	R\$ 2,41	R\$ 96.882,00	
38	Suco concentrado, sabor caju, goiaba, abacaxi, acerola, frasco com 500 ml, em caixas com 12 lt.	GRF	5.500	JANDAIÁ	R\$ 2,15	R\$ 11.825,00	
41	Risoto de Frango com legumes, tipo formulado Embalagem: pacote de 1 kg.	Kg	6.200	MASTER NUTRI- TION	R\$ 7,50	R\$ 46.500,00	
42	Risoto de Carne com legumes, tipo formulado Embalagem: pacote de 1 kg.	Kg	6.200	MASTER NUTRI- TION	R\$ 7,50	R\$ 46.500,00	
43	Arroz a grega com carne bovina, tipo formulado Embalagem: pacote de 1 kg.	Kg	4.200	MASTER NUTRI- TION	R\$ 7,50	R\$ 31.500,00	
44	Arroz de carreteiro de frango, tipo formulado Embalagem: pacote de 1 kg	Kg	6.200	MASTER NUTRI- TION	R\$ 7,50	R\$ 46.500,00	
45	Mingau de aveia e coco, tipo formulado Embalagem: pacote de 1 kg	Kg	4.200	MASTER NUTRI- TION	R\$ 8,60	R\$ 36.120,00	
46	Mingau de tapioca e coco, tipo formulado Embalagem: pacote de 1 kg	Kg	6.200	MASTER NUTRI- TION	R\$ 8,60	R\$ 53.320,00	
54	Ovo de galinha, branco, grande, isento de sujida- des, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, com dados de identifi- cação do produto, prazo de validade. Embalagem em cartela com 12.	Crtl	10000	TIJUCA	R\$ 4,97	R\$ 49.700,00	
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.142.346,50 (HUM MILHÃO CENTO E QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)							

1º (LUGAR) Empresa: ML EMPREENDIMENTO LTDA; CNPJ nº 14.385.708/0001-12, com sede à Travessa da Borboleta, 12, Anil – São Luís/MA, representada neste ato pelo Sr. (a) MARIA RIBAMAR MOURA COSTA, CPF nº 459.654.203-15, RG nº 1594994-SSP/MA. ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL		
05	Alho em pasta em POTE de 200 gr.	POTE	5.000	PURO ALHO	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00		
08	Biscoito doce, tipo Maria, pacote 3x1 com 400g, em caixas com 8kg.	PCT	50.000	POTY	R\$ 2,52	R\$ 126.000,00		
09	Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote 3x1 com 400g, em caixas com 8 kg.	PCT	50.000	POTY	R\$ 2,50	R\$ 125.000,00		
12	Charque bovina pa, pacote com 500g, em caixas com 30kg.	PCT	4.000	JÁO	R\$ 9,92	R\$ 39.680,00		
15	Creme de leite, caixa com 200g.	CX	1.300	ITALAC	R\$ 1,92	R\$ 2.496,00		
16	Doce de goiaba e banana, pote de 600 gramas, em caixa com 12 unid.	РОТЕ	1.400	XAVANTE	R\$ 3,18	R\$ 4.452,00		
28	Milho-verde em lata de 200g.	LATA	2.500	QUERO	R\$ 1,38	R\$ 3.450,00		
30	Nutriente em pó tipo flocos de cereais alimento vitaminado, tipo neston (ou similar), em lata com 400g.	LATA	2.500	NESTON	R\$ 7,70	R\$ 19.250,00		
33	Óleo de soja refinado tipo I, pet com 900 ml, em fardos com 20 pets.	GRF	7.000	ABC	R\$ 4,15	R\$ 29.050,00		
39	Tempero completo líquido. Caixa com 12 unid. de 500 ml.	GRF	2.900	SADIO	R\$ 2,76	R\$ 8.004,00		
47	Bebida láctea, iogurte, pacote com 1 Litro.	PCT	50.000	NATURAL DA VACA	R\$ 2,60	R\$ 130.000,00		
48	Carne moída de segunda, congelada, sem aparas, limpa, embaladas em pacotes de 500 gr. contendo rótulo com validade e registro S.I. F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	18000	FORTE BOI	R\$ 7,40	R\$ 133.200,00		
50	Charque bovina pa, pacote com 500g, em caixas com 30kg.	PCT	4000	JÁO	R\$ 9,92	R\$ 39.680,00		
64	Leite de soja em embalagem de 1 lt	LT	2000	MAIS VITA	R\$ 7,19	R\$ 14.380,00		
69	Iogurte sem lactose embalagem de 1 lt	LT	4.000	ACTIVIA	R\$ 6,91	R\$ 27.640,00		
VALOR	VALOR GLOBAL R\$ 717.282,00 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).							

E, Parque Topázio, Bairro Bela Vista – São Luís/MA, representada neste ato pelo Sr.(a) **SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA**, CPF nº 253.356.423-00, RG nº 012745471999-6 SSP/MA. ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
02	Açafrão em pct de 50 gr	PCT	5.000	RICCO ALI- MENTOS	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
06	Alho in natura em cabeça, tipo branco, de boa qualidade.	KG	3.000	IN NATURA	R\$ 15,45	R\$ 46.350,00
07	Aveia, flocos finos, 100% natural, em caixas de 250 gramas.	CX	2.300	ZAELI	R\$ 2,20	R\$ 5.060,00
13	Colorau, pacote com 100g, em fardos com 1 kg.	PCT	7.000	SINHA	R\$ 0,62	R\$ 4.340,00
14	Condimento em pó, pacote com 100g, em fardos com 1 kg.	PCT	7.000	DONA CLARA	R\$ 0,69	R\$ 4.830,00
17	Extrato de tomate, pote com 190g.	POTE	11.000	BONARE	R\$ 0,94	R\$ 10.340,00
29	Milho para mugunzá, em pct de 500g.	PCT	6.500	NATURAL ALIMENTOS	R\$ 1,99	R\$ 12.935,00
31	Nutriente em pó tipo FLOCOS DE CEREAIS, Alimento vitaminado, tipo MUCILON sabores variados (ou similar), em lata com 400 g,	LATA	2.500	NESTLÉ	R\$ 6,87	R\$ 17.175,00
34	Pão de leite, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionada em embalagem apropriada. COM 10 UNID.	PCT	18.000	BUMBA MEU PÃO	R\$ 3,80	R\$ 68.400,00
52	Linguiça calabresa, pacote com 2,5 kg, em caixa com 15 kg.	PCT	16500	DALIA	R\$ 13,75	R\$ 226.875,00
53	Margarina vegetal cremosa, pote com 250g, em caixas com 06 kg.	POTE	6500	PRIMOR	R\$ 1,60	R\$ 10.400,00
55	Peito de Frango congelado	Kg	9000	FRIATO	R\$ 6,90	R\$ 62.100,00
57	Salsicha, pacote de 5 kg.	PCT	1550	FRIATO	R\$ 7,90	R\$ 12.245,00
62	Biscoito de polvilho sem lactose e sem glúten pct de 100 gr.	PCT	6000	VOVO IVA	R\$ 3,80	R\$ 22.800,00
67	Torrada, integral, composta por farinha de trigo integral, pacote aproximadamente 160 gramas.	PCT	3300	FORTALEZA	R\$ 3,28	R\$ 10.824,00
VALOR GLOBAL R\$ 523.674,00 (QUINHENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).						

1º (LUGAR) Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI; CNPJ nº 23.659.394/0001-90, com sede à Avenida dos Franceses, nº 510, Bairro: Santo Antônio – São Luís/MA, representada neste ato pelo Sr.(a) **JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 225.192.033-15, RG nº 015657442000-6 SSP/MA.

ITENS:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
25	Macarrão espaguete com sêmola, pacote com 500g, em fardos com 05 kg.	PCT	23.000	PETYAN	R\$ 1,75	R\$ 40.250,00
27	Milho de pipoca, pacote de 500 g, fardo de 20 unid.	PCT	1.400	SAN REI	R\$ 1,65	R\$ 2.310,00
40	Vinagre, de sabores variados, em embalagem de 150 ml.	GRF	1.800	GOTA	R\$ 1,25	R\$ 2.250,00
58	Adoçante dietético, líquido, à base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, em frasco 100 ml.	FRSC	2550	SADIO	R\$ 2,45	R\$ 6.247,50
61	Biscoito, integral, composto por 03 cereais, teor reduzido de gorduras saturadas, 0% gorduras trans, sem corantes, sem conservantes, data de fabricação, validade, pacote 400 gramas.	PCT	1800	PETYAN	R\$ 3,99	R\$ 7.182,00
65	Linhaça embalagem de 1 kg	KG	2000	YORKI	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
66	Pão de forma, fatiado integral, PACOTE DE 500 gramas.	PCT	2700	SABOR & AROMA	R\$ 3,99	R\$ 10.773,00
VALOR GLOBAL R\$ 82.992,50 (OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CIN- QUENTA CENTAVOS)						

1º (LUGAR) Empresa: A. DE A. RIBEIRO COMERCIO; CNPJ nº 11.430.463/0001-00, com sede à Rua do Arame, nº 100- Conj. Hab. Vinhais – São Luís/MA, representada neste ato pelo Sr.(a) ALESSANDRA DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF nº 706.935.953-53, RG nº 811493932 SSP/MA.

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
10	Proteína de soja texturizada, pacote com 400 g, em fardo com 8 kg.	PCT	4.500	CAMIL	R\$ 3,34	R\$ 15.030,00
19	Farinha de trigo com fermento, pacote com 1 kg, fardo com 10 unid.	Kg	1.350	ROSA BRANCA	R\$ 3,12	R\$ 4.212,00
60	Açúcar mascavo pct de 1 kg	KG	5000	UNIÃO	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
VALOR GLOBAL R\$ 44.142,00 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).						

1º (LUGAR) Empresa: P.I.C. ARAÚJO EIRELI; CNPJ nº 16.634.005/0001-06, com sede à Avenida Beta, Quadra K, nº 15 A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas— São Luís/MA, representada neste ato pelo Sr.(a) PEDRO IVO CARDO ARAÚJO, CPF nº 925.165.563-49, RG nº 518964965 SESP/MA.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
18	Farinha de mandioca branca, pacote com 1 kg, em fardos com 30 kg.	Kg	6.500	NATURAL	R\$ 2,69	R\$ 17.485,00
21	Flocos de milho pré-cozidos, pacote com 500g, em fardos com 15 kg.	PCT	13.000	NORDESTINO	R\$ 1,11	R\$ 14.430,00
VALOR GLOBAL R\$ 31.915,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS)						

1º (LUGAR) Empresa: MERCANTIL PASSINHO LTDA; CNPJ nº 11.143.766/0001-41, com sede à Estrada da Raposa MA 203, nº 03 Alto da Base – Raposas/MA, representada neste ato pelo Sr. ALDEMAM GONÇALVES PASSINHO, CPF nº 968.051.373-49, RG nº 16683772001-6 SSP/MA.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL	
03	Açúcar cristal, pacote com 1 kg, em fardos com 30 kg.	Kg	35.000	ITAJÁ	R\$ 2,00	R\$ 70.000,00	
20	Feijão carioquinha, pacote com 1kg, em fardos com 30kg.	Kg	9.000	DONA DÊ	R\$ 5,20	R\$ 46.800,00	
26	Massa fresca para tapioca embalagem de 1 kg	KG	5.000	SABOR	R\$ 4,14	R\$ 20.700,00	
49	Carne bovina de primeira, congelada, sem aparas, limpa, embalado em pacotes de 1 kg, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	17000	FRIGOL	R\$ 21,00	R\$ 357.000,00	
51	Frango congelado, embalagem individual.	Kg	40000	FRIATO	R\$ 6,09	R\$ 243.600,00	
59	Arroz, integral, longo, fino, em pacotes de 1 kg, isento de sujidades e materiais estranhos e parasitas.	Kg	860	CAMIL	R\$ 4,00	R\$ 3.440,00	
63	Leite em pó de soja (sem lactose), lata de 300 gr.	LATA	2000	ITAMBÉ	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	
69	Iogurte desnatado, embalagem 1 lt	LT	4.000	ITAMBÉ	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00	
VALOR GLOBAL R\$ 757.540,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).							

TA REAIS).

1º (LUGAR) Empresa: U. B. T. MENDES; CNPJ nº 07.227.881/0001-27, com sede à Rua 02, Casa nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim

ITENS:

79325597-0 SSP/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL		
56	Polpa de Fruta em pacote de 500 gr.	PCT	20000	ACEROLIMA	R\$ 2,52	R\$ 50.400,00		
VALOR	VALOR GLOBAL R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).							

São Cristóvão) São Luís/MA, representada neste ato pelo Sr. UDEDSON BATISTA TAVARES MENDES, CPF nº 935.082.982-53, RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º014/2020-CPL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Governo, denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: F. GOMES RIBEIRO - ME, CNPJ: 17.247.302/0001-61e Inscrição Estadual nº 12.397268-0, denominada como EMPRESA BENEFICIARIA, lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, com Valor Total Registrado de R\$ 150.284,50 (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 06/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Municipal nº 046/2017; da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços,

os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRES	EMPRESA: F. GOMES RIBEIRO - ME							
CNPJ: 17	CNPJ: 17.247.302/0001-61							
Endereço: EST BR 222, nº 110, KM 48, Bairro: ACAMPAMENTO, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA		Telefone: 365	54-6448					
Responsá	Responsável: FLAVIANO GOMES RIBEIRO CPF: 197.208.153-53 RG: 059588052016-2 SSF			2 SSP/MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL			
	SERVIÇOS DE HOS	PEDAGEM						
1	Apartamento Simples c/ Ar, TV e Frigobar, etc	150	DIÁRIA	R\$ 150.00	R\$ 22.500,00			
2	Apartamento Duplo c/ Ar, TV e Frigobar, etc	200	DIÁRIA	R\$ 178,00	R\$ 35.600,00			
3	Apartamento Triplo c/ Ar, TV e Frigobar, etc	200	DIÁRIA	R\$ 234,67	R\$ 46.934,00			
4	Apartamento Quádruplo c/ Ar, TV e Frigobar, etc	150 DIÁRIA R\$ 301,67 R\$ 45.25			R\$ 45.250,50			
	VALOR GLOBAL							
	(Cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)							

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, pela Empresa: F. GOMES RIBEIRO - ME, assina o Sr. FLAVIANO GOMES RIBEIRO portador do RG nº 059588052016-2 SSP/MA e CPF nº 197.208.153-53, Santa Luzia/MA, 06/04/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020-ARP. RESULTANTE DOPREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°017/2020-CPL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Governo, denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: C H DA SILVA EIRELI - ME com sede na cidade de Santa Luzia - MA, à RUA JOSÉ BURNETT, Nº 411, CENTRO, CEP 65.390-000, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º 01.954.854/0001-70 e Inscrição Estadual: 12.591964-6, Fone/ Fax: (98) 98234-1669, e-mail: leandroazevedocomercial@gmail. com, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO GONÇALVES DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade nº. 030756782006-9 do CPF nº. 034.115.763-59, e S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRE-LI, inscrita sob o CNPJ Nº: 06.227.477/0001-90 e Inscrição Estadual: 12.212.426-0, estabelecida na AV. NEWTON BELLO, Nº 921, Bairro: CENTRO, Cidade: SANTA LUZIA/MA - CEP: 65.390-000, e-mail: motoramasantaluzia@gmail.com, Telefone: (98) 99865-8364 e Fax: (98) 99865-8364, neste ato representada pela Sra. SONIA MA-RIA BESERRA DA SILVA SOUSA, portadora da Cédula de Identidade/Órgão Emissor: 048665692013-SESP/MA e CPF: 351.879.723-91, denominadas como EMPRESAS BENEFICIARIASlavrama presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças automotivas e acessórios, bem como a contratação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de máquinas, veículos e motocicletas da Frota Municipal de Santa Luzia/MA, com Valor Total Registrado de R\$ 150.284,50 (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 06/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Municipal nº 046/2017; da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOSPARA AS EMPRESAS conforme abaixo:

Empresa: C H DA SILVA EIRELI - ME.CNPJ: 01.954.854/0001-70 Inscrição Estadual: 12.591964-60 Endereço: RUA JOSÉ BURNETT, N°411, CENTRO, CEP 65.390-000. Cidade: Santa Luzia/MA CEP: 65.390-000. Telefone: (98) 98234-1669 E-mail: leandroazevedocomercial@gmail.com Representante legal: LEANDRO GON-

ÇALVES DE AZEVEDO, R.G: nº 030756782006-9 Órgão Exp.: SSP/MA e CPF: 034.115.763-59.**Itens:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 280, 283, 284, 288, 291, 292, 294, 296, 304, 310, 312, 313, 314, 321, 323, 324, 328, 332, 335, 343, 347, 354, 356, 362, 363, 366, 367, 368, 369, 371, 372, 375, 377, 381, 389, 396, 397, 406, 410, 415, 419. Valor Total Registrado: R\$ 1.116.726,66 (um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI. CNPJ: 06.227.477 /0001-90 Inscrição Estadual: 12.212.426-0 Endereço: Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000. Cidade: Santa Luzia/MA CEP: 65.390-000 Telefone: (98) 99865-8364 E-mail: motoramasantaluzia@gmail.com Representante legal: SO-NIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA, RG: 048665692013 Órgão Exp.: SESP/MA e CPF: 351.879.723-91. Itens: 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 285, 286, 287, 289, 290, 293, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 311, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 322, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 333, 334, 336, 337,338, 339 340 341, 342, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 355, 357, 358, 359, 360, 361, 364, 365, 370, 373, 374, 376, 378, 379, 380, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 407, 408, 409, 411, 412, 413, 414, 416, 417, 418, 420, 421, 422, 423. Valor Total Registrado: R\$ 302.289,50 (trezentos e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)



ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, e do outro lado, pela Empresa: C H DA SILVA EIRELI – ME assina o Sr. LEANDRO GONÇALVES DE AZEVEDO, R.G: nº 030756782006-9 Órgão Exp.: SSP/MA e CPF: 034.115.763-59, e pela Empresa S M B DA SILVA SOUSA EIRELI assina a Sra. SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA, RG: 048665692013 Órgão Exp.: SESP/MA e CPF: 351.879.723-91, Santa Luzia/MA, 06/04/2020.

ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 051/2020 – GAB-DPEMA.O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para exercer cargo de Assessor Júnior, Simbologia DAS-2, do Quadro de Cargos Comissionados da Defensoria Pública do Estado, a partir de 11 de maio de 2020.

NOME

WESLEY VINÍCIUS BORGES FERREIRA ALLAYNNE RODRIGUES DOS SANTOS

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE MAIO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA. *Alberto Pessoa Bastos* Defensor Público-Geral do Estado

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SARP/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03971/2020 -SARP/SEGEP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO **DE PREÇOS** torna público que fará realizar, na forma Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global baseado na menor taxa percentual, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a recuperação de créditos prescricionais, incluindo processamento de informação, montagem de Banco de Dados e procedimentos junto à Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, de interesse da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, no dia 04/06/2020, às 14h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasnet.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/ n°, 4° andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220.

O Secretário Adjunto informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasnet.gov.br e www.segep.ma.gov.br. São Luís, 07 de maio de 2020. **Deimison Neves dos Santos Secretário** Adjunto de Registro de Preços

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO.LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 047/ 2020 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224.681/2019 - EMSERH.OBJETO: Constitui o objeto deste Fornecimento de Medicamentos de Formas Farmacêuticas Injetáveis (Grupo II) para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH.CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 22/05/2020 às 09h00min, horário de Brasília-DF.Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e. com.br.Edital e demais informações disponíveis em www.emserh. ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou (maiane.lobao@ emserh.ma. gov.br) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 07 de maio de 2020. Maiane Rodrigues Corrêa Lobão Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 7.325

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020. PROCESSO Nº 025/2020. A Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, através da sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 172/2019, torna público que realizará às 9h30min, horário local, do dia 22 de maio de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na no prédio da Câmara Municipal, situado na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2020, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para a disponibilização de um veículo 4x4 do tipo Caminhonete com motorista, conforme especificações constantes no Edital e Anexos, a ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia. Qualquer informação poderá ser obtida pelos telefones (99) 3541-2086/3541-2377. Balsas-MA, 05 de maio de 2020.MAECILA **BRITO DE SOUSA** Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2020. PROCESSO Nº 023/2020. A Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, através da sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 172/2019, torna público que realizará às 9h30min, horário local, do dia 25 de maio de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na no prédio da Câmara Municipal, situado na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 08/2020, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para Aquisição de suprimentos e periféricos de informática e prestação de serviços com recargas de toner, visando a manutenção dos diversos departamentos da Câmara Municipal de Balsas, conforme especificações constantes

no Edital e Anexos, a ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia. Qualquer informação poderá ser obtida pelos telefones (99) 3541-2086/3541-2377. Balsas-MA, 05 de maio de 2020.MAECILA BRITO DE SOUSA Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020. PROCESSO Nº 024/2020.A Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, através da sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 172/2019, torna público que realizará às 9h30min, horário local do dia 26 de maio de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na no prédio da Câmara Municipal, situado na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, do tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA nos aparelhos de ar condicionado instalados no prédio principal e anexo da Câmara Municipal e aquisição de peças e componentes, conforme descrição constante no Edital e Anexos, a ser regida pelas normas do Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00m às 13h00m, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Qualquer informação poderá ser obtida pelos telefones (99) 3541-2086/3541-2377. Balsas-MA, 05 de maio de 2020. MAÉCILA **BRITO DE SOUSA** Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO-MA

A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, torna público a ratificação. Conforme orientação do Ministério Público - 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra, sob o OFC-CIRC-1ªPJLAP – 22020, fica adiado a TOMADA DE PREÇOS nº **002/2020**, que seria Abertura dia 11 de Maio de 2020, as 09:00horas, terá nova Abertura dia 26 de maio de 2020, as 09:00 horas. Lago do Junco – MA, 07 de Maio de 2020. Orlilson Silva da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato de Dispensa de Licitação nº 09/2020. Processo Administrativo: 007/2020-SEMUS. Objeto: prestação de serviços na confecção de 02(duas) estações individual de desinfecção de baixo custo (EDI) com instalação e frete, destinada ao combate a pandemia de covid-19. Contratado: Kaio Henrique Ferreira Nogueira de Nogueira, CPF: 041.947.493-59. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Valor: 9.000,00. Dotação Orçamentária: 02.14 1400 10.305.0035.2087.0000. 3.3.90.36.99. Penalva/MA, 05 de maio de 2020. Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo n.º 051/2020 - Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, torna pública a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, destinada à contratação dos serviços funerários, compreendendo os serviços de translado de corpo e fornecimento de urna funerária para atender famílias de extrema vulnerabilidade social. PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto e MAX MYLLER BARBOSA SILVA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 25.526.873/0001-63. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 16.370,00 (dezesseis mil trezentos e setenta reais). RATIFICAÇÃO: José Maurício Carneiro Fernandes – Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto. São Benedito do Rio Preto/MA, 07 de Maio de 2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.Processo Administrativo n.º 062/2020 - Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, torna pública a Dispensa de Licitação, com base no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, destinada à aquisição de 300 (trezentos) testes rápido para serem utilizados na triagem de pacientes que apresentarem sintomas com quadro clinico sugestivo ao COVID 19. PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto e Dimensao Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 02.956.130/0001-28. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). RATIFICAÇÃO: José Maurício Carneiro Fernandes – Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto/ MA, 07 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TERMO HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo Administrativo nº. 078/2019. Pregão Presencial nº 004/2020-SRP. OBJETO: "eventual aquisição de materiais hospitalares (insumos) para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - MA". Conforme ata da sessão, termo de adjudicação e parecer do controle interno, anexos aos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, de n.º 004/2020-SRP, em favor da empresa: MED HOSPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.806/0001-09, para os lotes 01, 02 e 03; em favor da empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.424.121/0001-80, para o lote 04; em favor da empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28, para o lote 05; e em favor da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.564.165/0001-47, para o lote 06.Determino ainda, que convoquem as empresas vencedoras do certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP. Santa Luzia/MA, 30 de março de 2020. Alexandre Dias Andrade Secretário Municipal de Saúde

TERMO HOMOLOGAÇÃO.REFERENTE: Processo Administrativo n°. 014/2020-CPL. Pregão Presencial nº 013/2020-SRP.OB-JETO: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA".Conforme ata da sessão e adjudicação anexa aos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, de n.º 013/2020-SRP, em favor da empresa: F. GOMES RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ: 17.247.302/0001-61, para os itens de 01 a 04, perfazendo o valor global adjudicado de R\$ 150.284,50 (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Determino ainda, que convoque a empresa vencedora do certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP.Santa Luzia/MA, 03 de abril de 2020. **JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO** Secretária Municipal de Governo (autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 007 de 20/01/2017)

TERMO HOMOLOGAÇÃO.REFERENTE: Processo Administrativo nº. 017/2020-CPL. Pregão Presencial nº 014/2020-SRP.OB-JETO: "Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças automotivas e acessórios, bem como a contratação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de máquinas, veículos e motocicletas da Frota Municipal de Santa Luzia/MA". Conforme ata da sessão e adjudicação anexa aos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, de n.º 014/2020-SRP, em favor das empresas: • C. H. DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 01.954.854/0001-70, sediada Rua São José, nº 362, Santa Luzia – MA, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 280, 283, 284, 288, 291, 292, 294, 296, 304, 310, 312, 313, 314, 321, 323, 324, 328, 332, 335, 343, 347, 354, 356, 362, 363, 366, 367, 368, 369, 371, 372, 375, 377, 381, 389, 396, 397, 406, 410, 415, 419. Pelo valor global adjudicado de R\$ 1.116.726,66 (Um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). • S M B DA SILVA SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.227.477/0001-90 e Insc. Est.: 12.212.426-0, sediada na Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, para os itens: 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 285, 286, 287, 289, 290, 293, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 311, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 322, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 333, 334, 336, 337, 338, 339 340 341, 342, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 355, 357, 358, 359, 360, 361, 364, 365, 370, 373, 374, 376, 378, 379, 380, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 407, 408, 409, 411, 412, 413, 414, 416, 417, 418, 420, 421, 422, 423. Pelo valor global adjudicado de R\$ 302.289,50 (trezentos e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). DETERMINO ainda, que convoque as empresas vencedoras do certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP. Santa Luzia/MA, 03 de abril de 2020. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO Secretária Municipal de Governo (autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 007 de 20/01/2017)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 035/2020. Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 4º, da Lei nº. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020) e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 035/2020, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA

DE LICITAÇÃO da empresa: **S SOUSA TONASSI - ME -** CNPJ N°. 08.947.761/0001-67. Valor Global: R\$ 105.240,00 (Cento e cinco mil, duzentos e quarenta reais), conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto, a aquisição de "máscaras e aventais de TNT para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia – MA, destinados a proteção e prevenção ao Corona Vírus (COVID-19)".Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado (DOE/MA), para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.Publique-se e cumpra-se.Santa Luzia (MA), 29 de Abril de 2020.**JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO** Secretária Municipal de Governo(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 007 de 20/01/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE LICITAÇÃ: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº 005/2020 .PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0554/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 005/2020, cujo objeto trata da AQUISI-ÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. Data da disputa: dia 21 de maio de 2020 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http:// transparencia.santaines.ma.gov.br:81/transparencia/ ou no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov. br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: <u>licitacoessantaines@gmail.com</u>. Santa Inês – MA, 06 de maio de 2020. Antonio Jacksom Lopes da Silva Pregoeiro

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLI-NA, com sede na Rua Odolfo Medeiros, nº 1578-B, Centro, Carolina - MA, através do Pregoeiro Delano da Silva Cunha, instituído pela portaria nº 014/2017 de 06 de fevereiro de 2017, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00h(dez horas) do dia 22 de maio de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de Serviços de Administração, Emissão e Entrega de Cartões Eletrônicos (cartão alimentação com ou sem chip), bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos de forma automática – online relativo ao sistema alimentação-convênio dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA, visando atender as necessidades do SAAE. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3531-2411. Carolina - MA, 06 de maio de 2020. Delano da Silva Cunha Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial n.º 014/2020, regido pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, destinada ao registro de preços de materiais de construção, elétricos, hidráulicos para reparos e reformas dos prédios públicos pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Colinas. A abertura dos envelopes dar-se-á, no dia 21/05/2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), CEP: 65.808-000. O edital estará disponível no endereço acima, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020. OBJETO: Contratação de laboratório para prestação de serviços na reabilitação oral protética de interesse da Administração Pública Municipal. ABERTURA: 21 de maio de 2020, ás 09:00 horas. ENDEREÇO: Av. Henrique de La Roque s/nº, Bairro Centro.TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n – Cidelândia – MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou ainda pelo site www.cidelandia.ma.gov. br. Onyklley Fatiano Domingos Soares - PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em comunicação visual de interesse da Administração Pública Municipal. ABERTURA: 21 de maio de 2020, ás 11:00 horas. ENDEREÇO: Av. Henrique de La Roque s/nº, Bairro Centro.TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item.OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n – Cidelândia – MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou ainda pelo site www.cidelandia.ma.gov.br. Onykley Fatiano Domingos Soares - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Processo de Dispensa nº. 007/2020, com base nos termos do art. 24, inciso IV Lei 8.666/93 c/c com o art. 4º da lei 13.979/2020, foi ratificada a dispensa de licitação nº. 007/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL CASTIGADA PELO COVID-19. Fundamento Legal: art. 26 da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-020/2020-CPL/PMVG. PROC. ADMI-NISTRATIVO Nº 0101.04828.2020. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados, a REPUBLICAÇÃO da Licitação Pública relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-020/2020-CPL/PMVG cujo OB-JETO é Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus em Apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Fica republicada a abertura para o dia 26 de maio de 2020, horário: às 09h00min (nove horas). (Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado: será estabelecido distanciamento mínimo 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel 70%). O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://site.tce.ma.gov.br/index. php/mural-de-licitacoes-2, podendo ser retirados também na página eletrônica http://www.vargemgrande.ma.gov.br/portal/index.php, ou para mais informações através do e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande/MA, 06 de Maio de 2020. RICARDO BARROS PEREIRA - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

RESULTADO DE JULGAMENTO.PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 05/2020.A Comissão Permanente de Licitação — CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preço, para futura e eventual, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, com fornecimento de bilhetes da passagem passagens terrestres/rodoviárias nacionais, para atender as demandas do município de Alto Parnaíba — MA.. Resultado: LICITAÇÃO DESERTA.Alto Parnaíba — MA, 27 de abril de 2020.JOSE MELO DE OLIVEIRA JUNIOR.Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER – MA

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PRECOS: Nº 004/2020. Processo Administrativo nº 02.2904.001/2020. A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO: regime de empreitada por Menor Preço global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de estradas vicinais no município de Governador Archer - MA, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 26 de maio de 2020. FONTE DE RE-CURSOS: Contratos de Repasse- SICONV sob n9 896386 CV Nº 8.425.00/2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e e-mail: licitacao@governadorarcher.ma.gov.br. Governador Archer (MA), em 07 de maio de 2020. Jayane Paula da Silva Leal -Presidente de CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO-O Município de Itapecuru Mirim - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2020, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 045/2020, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de material permanente (mobiliário e eletrodoméstico) para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do município de Itapecuru-Mirim/MA, com data de abertura dia 12/05/2020, às 09h30, FICA ADIADA "SINE DIE", motivada pela determinação judicial de lockdown na grande ilha de São Luís/MA e em observância aos princípios da isonomia e competitividade. A nova data de abertura da sessão será publicada na imprensa oficial. Maiores esclarecimento poderão ser obtido na CPL, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n°, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 ás 12:00h ou pelo e-mail: cplitapecuru10@gmail.com, Telefone: 3463-2594. Itapecuru-Mirim (MA), 05 de maio de 2020. Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO-O Município de Itapecuru Mirim - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2020, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 051/2020, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos (consumo e permanente) e insumos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saú-



de e demais unidades de saúde do município de Itapecuru Mirim/ MA, com data de abertura dia 11/05/2020, às 09h30, FICA ADIA-DA "SINE DIE", motivada pela determinação judicial de *lockdown* na grande ilha de São Luís/MA e em observância aos princípios da isonomia e competitividade. A nova data de abertura da sessão será publicada na imprensa oficial. Maiores esclarecimento poderão ser obtido na CPL, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n°, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 ás 12:00h ou pelo e-mail: cplitapecuru10@gmail.com, Telefone: 3463-2594. Itapecuru-Mirim (MA), 05 de maio de 2020. Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO-O Município de Itapecuru Mirim - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2020, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 046/2020, do tipo menor preço global, que tem como objeto o registro de preços para aquisições de próteses e materiais odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SE-MUS, com data de abertura dia 15/05/2020, às 09h30, FICA ADIA-**DA "SINE DIE"**, motivada pela determinação judicial de *lockdown* na grande ilha de São Luís/MA e em observância aos princípios da isonomia e competitividade. A nova data de abertura da sessão será publicada na imprensa oficial. Maiores esclarecimento poderão ser obtido na CPL, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n°, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 ás 12:00h ou pelo e-mail: cplitapecuru10@gmail.com, Telefone: 3463-2594. Itapecuru-Mirim (MA), 05 de maio de 2020. Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 072/2020. Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 4°, da Lei Federal 13.979/20, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, da lei federal 8.666/93. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade para elaboração e execução de campanhas de conscientização social no combate ao COVID-19 para atender em caráter de urgência a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu- MA; PROC. ADM. N.º: 3020/2020 SEMUS; FUNDAMENTAÇÃO: art. 4°, da Lei Federal 13.979/20; VALOR: R\$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais); CONTRATADO: J M DOS S NEVES; CNPJ Nº: 28.893.398/0001-51; ENDEREÇO: Rua das Macieiras, nº 60 B, Centro, Bom Jesus das Selvas - MA; DA DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BASICA; 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁ-VEL; 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE; (1200) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS - PESSOA JURÍDICA; FT 0.1.14.114000001-310; Valor Dotação: R\$ 38.714,20; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL; 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNI-CIPAL; (1193) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS - PESSOA JURÍDICA; FT 0.1.14/001.001. Valor Dotação: R\$ 1.945.000,00. Buriticupu - MA, 06 de maio de 2020. Elias Rocha de Sousa. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2020 Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal 13.979/20, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, da lei federal 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado caráter emergencial para equipar o Hospital Municipal de Buriticupu/MA em apoio ao combate ao COVID-19; PROC. ADM. N.º: 2932/2020 SEMUS; FUNDAMENTAÇÃO: art. 4º, da Lei Federal 13.979/20; VALOR: R\$ 38.313,00 (Trinta e oito mil, trezentos e treze reais) CONTRATADO: A C ALENCAR; CNPJ Nº: 09.476.919/0001-20; ENDEREÇO: Rua da Liberdade, 35, Buriticupu/MA; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 15 01 FUN-

DO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITA-LAR E AMBULATORIAL; 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 1084 0000 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE (MAC E HOSPITALAR) (777) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FT 0.1.14/001.001; Valor Dotação: R\$ 262.500,00; 02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL; 10 122 0026 2146 0000 AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19; (1287) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FT 0.1.14/001.001; Valor Dotação: R\$ 350.000,00; Buriticupu - MA, 06 de maio de 2020. Elias Rocha de Sousa; Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2020 Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal 13.979/20, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, da lei federal 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de ventiladores pulmonares e demais equipamentos, em caráter emergencial para equipar o Hospital Municipal de Buriticupu/MA em apoio ao combate ao COVID-19; PROC. ADM. N.º: 2933/2020 SEMUS; FUN-**DAMENTAÇÃO:** art. 4°, da Lei Federal 13.979/20; **VALOR:** R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais); CONTRATADO: ALPHA MANUTENCAO E CALIBRACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; CNPJ N°: 33.383.525/0001-02; ENDEREÇO: Travessa Chacon N° 2077, Marco, Belém/MA; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL; 10 122 0026 2146 0000 AÇÕES DE COMBA-TE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19; (1286) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FT 0.1.14/001.001; Valor Dotação: R\$ 200.000,00; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁ-VEL; 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONA-MENTO DO HOSPITAL; (1193) 3 3 90 39 00 MUNICIPAL OU-TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA; FT 0.1.14/001.001; Valor Dotação: R\$ 1.945.000,00; Buriticupu - MA, 06 de maio de 2020. Elias Rocha de Sousa. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2020 Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal 13.979/20, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, da lei federal 8.666/93. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para manutenção dos respiradores e demais equipamentos em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu/MA; PROC. ADM. N.º: 2934/2020 SEMUS; FUNDAMENTAÇÃO: art. 4°, da Lei Federal 13.979/20; VALOR: R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais); CONTRATADO: ALPHA MANUTENCAO E CALIBRACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; CNPJ N°: 33.383.525/0001-02; **ENDEREÇO**: Travessa Chacon N° 2077, Marco, Belém/MA; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL; 10 122 0026 2146 0000 AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19; (1286) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS – PESSOA JURIDICA; FT 0.1.14/001.001; Valor Dotação: R\$ 200.000,00; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL; 10 302 0026 2098 0000 MANU-TENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL; (1193) 3 3 90 39 00 MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA; FT 0.1.14/001.001; Valor Dotação: R\$ 1.945.000,00; Buriticupu - MA, 06 de maio de 2020. Elias Rocha de Sousa; Secretaria Municipal de Saúde.



EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2020. Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal 13.979/20, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, da lei federal 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos médico-hospitalares para enfrentamento da COVID-19 em caráter de urgência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu/MA; PROC. ADM. N.º: 2931/2020 SEMUS; FUNDAMENTAÇÃO: art. 4°, da Lei Federal 13.979/20; VALOR: R\$ 622.327,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete reais); CONTRATADO: MED HOSPITALAR LTDA; CNPJ Nº: 01.703.806/0001-09; ENDEREÇO: Av. Ana Jansen, 100, Loja 02, São Francisco, São Luís/MA; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 ADMINIS-TRAÇÃO GERAL; 10 122 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁ-VEL; 10 122 0026 2146 0000 AÇÕES DE COMBATE E ENFREN-TAMENTO AO COVID-19; (1284) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO; FT 0.1.14/001.001; Valor Dotação: R\$ 300.000,00; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL; 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL; (805) 3 3 90 30 00 MUNICI-PAL MATERIAL DE CONSUMO; FT 0.1.14/001.001; Valor Dotação: R\$ 1.945.000,00; Buriticupu - MA, 06 de maio de 2020. Elias Rocha de Sousa; Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2020 Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 4°, da Lei Federal 13.979/20, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, da lei federal 8.666/93. OB-JETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos permanentes médico-hospitalares para enfrentamento da COVID-19 em caráter de urgência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu/MA; PROC. ADM. N.º: 2973/2020 SEMUS; FUNDAMENTAÇÃO: art. 4º, da Lei Federal 13.979/20; VALOR: R\$ 353.255,60 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); CONTRATADO: MED HOSPITALAR LTDA; CNPJ Nº: 01.703.806/0001-09; ENDEREÇO: Av. Ana Jansen, 100, Loja 02, São Francisco, São Luís/MA; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 ASSISTÊN-CIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 10 302 0026 BURITI-CUPU MAIS SAUDÁVEL; 10 302 0026 1084 0000 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE (MAC E HOSPITALAR); (777) 4.4.90.52.00; FT 0.1.14/001.001; Valor Dotação: R\$ 262.500,00; 02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 ADMINISTRA-ÇÃO GERAL; 10 122 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL; 10 122 0026 2146 0000 AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMEN-TO AO COVID-19; (1287) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MA-TERIAL PERMANENTE; FT 0.1.14/001.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Valor Dotação: R\$ 350.000,00; Buriticupu - MA, 06 de maio de 2020. Elias Rocha de Sousa. Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2020.OR-GÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. TIPO: Menor Preço por Lote. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de construção de Muros para 3 (três) escolas padrão FNDE (Bairro Aeroporto, Povoado Gato e Lagoa Redonda) no Município de Passagem Franca - MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. DATA: 26/05/2020. HORÁRIO: 9:00h (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Passagem Franca -MA, 06 de Maio de 2020. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2020.OR-GÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. TIPO: Menor Preço por Lote. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias Municipais. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. DATA: 26/05/2020. HORÁRIO: 15:00h (quinze horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Passagem Franca - MA, 06 de Maio de 2020. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2020.OR-GÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. TIPO: Menor Preço por Lote. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município. OR-GÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. DATA: 27/05/2020. HORÁRIO: 09:00h (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Passagem Franca - MA, 06 de Maio de 2020. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2020.OR-GÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. TIPO: Menor Preço por Lote. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de construção de uma praça no povoado poço dos Moreiras no Município de Passagem Franca – MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. DATA: 27/05/2020. HORÁRIO: 15:00h (quinze horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Passagem Franca - MA, 06 de Maio de 2020. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



COMUNICAÇÕES

M R MARTINS DE OLIVEIRA & CIA LTDA CNPJ 05.390.818.0001-81

COMUNICAÇÃO RECEBIMENTO. "M R MARTINS DE OLI-VEIRA & CIA LTDA" CNPJ: 05.390.818.0001-81, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO, localizada Estrada Da Cachoeira, Boa Vista nº 1930 Rosário Estado do Maranhão, conforme dados constantes no e-processos:nº 277380/2019

ROGÉRIO DAL PIAZ CPF N° 478.332.030-68

ROGÉRIO DAL PIAZ, CPF nº 478.332.030-68, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, em 04/05/2020, Autorização para Uso de Água Subterrânea, sob as coordenadas geográficas: LATITUDE 08° 18' 15,4" SUL e LONGITUDE 46° 07' 06,4" OESTE, com vazão requerida de 34 m³/dia, por um período de bombeamento de 3 horas e24 minutos/dia, situado na FAZENDA PRIMAVERA – Endereço: Zona Rural, município de Balsas, Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, Estado do Maranhão, com finalidade de consumo humano, lavagem de maquinário e pulverização, conforme o e-processo nº 68011/2020.

REJANE INÊS DE MELLO MENEGÁS CPF N° 382.838.080-87

REJANE INÊS DE MELLO MENEGÁS, CPF nº 382.838.080-87, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, em 27/04/2020, Renovação de Autorização para Uso de Água Subterrânea, sob as coordenadas geográficas: LATITUDE 07° 17' 09,68" SUL e LONGITUDE 45° 45' 13,65" OESTE, com vazão requerida de 16.548 m³/dia, por um período de bombeamento de 21 horas/dia, situado na FAZENDA OLHO D'ÁGUA E OUTRAS – Endereço: Zona Rural, município de São Raimundo das Mangabeiras, Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, Estado do Maranhão, com finalidade de irrigação (plantio de soja e milho), conforme o e-processo nº 66538/2020.

RAMON AUTO POSTO LTDA CNJP 24.294.247/0001-26

RAMON AUTO POSTO LTDA, CNJP 24.294.247/0001-26, torna público que Recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação, para atividade comércio de combustíveis automotores, a localizar-se na Av. Barjona Lobão, 227, Centro, Mirador/MA, conforme Processo nº 61150/2020.

BX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES CNPJ 25.453.894/0002-87

Torna público que RECEBEU junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, a Licença de Operação para instalação e funcionamento de usina asfáltica para fabricação de produtos do Refino de Petróleo, localizada na BR 135 KM 132, Povoado Barbatana Municipio de Miranda do Norte – MA, conforme dados constantes na Licença nº 52/2020.

OLIVEIRA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA POSTO REDE ALIANÇA CNPJ 34.559,686/0001-77

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização – LAR, e-processo 68246/2020, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na ROD. MA 315, nº 07, Alto Alegre, Tutóia/MA.

ALDENOR D. ARAUJO CNPJ N° 02.997.272/0002-14

Aempresa Aldenor D. Araujo inscrita no CNPJ nº 02.997.272/0002-14 pessoa jurídica torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Apicum – Acú (SEMMAA) Renovação de LO - RenLO, referente a atividade de comercio varejista de gás Liquefeito de petróleo (GLP) conforme Processo nº 03/2020 a ser localizado Rua Trancredo neves, Nº 138, Bairro: Centro, Apicum -Açú Ma

GENESISAGRO S/A CNPJ N° 18.604.440/0001-13

GENESISAGRO S/A, CNPJ n° 18.604.440/0001-13, com endereço operacional na BR 226, Km 438, Zona Rural de Grajaú-MA, torna púbico que RECEBEU junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SEMA a LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL -LUA e ASV para a Fazenda Paciência e Cachoeirinha, localizada em Grajaú-MA sob processo n° 61002/2014.

JOSÉ DJACY FERREIRA DE MELO CPF – 252.144.893-15

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 30/03/2020, a Renovação da Licença do Operação (RenLO n° 10367422020) para **piscicultura em tanques escavados**, conforme **Processo n° 127284/2018**, localizado na Rodovia MA-280, Fazenda Viva Bem, km 05, zona rural, Montes Altos – Maranhão.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0274289/2019 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 45/2020 – SEAP de 05/05/2020; oriundo do Pregão Presencial nº 13/2020/CSL/ SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa VIP DIS-TRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 29.522.457/0001-48; OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e diversos, a fim de atender a demanda desta Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, conforme especificação técnica dos Lotes I e II, do Termo de Referência; VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.608.055,50 (um milhão, seiscentos e oito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), dividido no valor de R\$ 1.201.109,15 (um milhão, duzentos e um mil, cento e nove reais e quinze centavos) referente ao LOTE I, e R\$ 406.946,35 (quatrocentos e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), referente ao LOTE II do Pregão Presencial nº 13/2020- CSLIC/SEAP, adjudicados à contratada; VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 06 (seis) meses, respeitando-se as normas, os princípios, jurisprudência e doutrina vigentes; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual 24.629/2008, Lei Estadual 10.403/2015 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicadas à matéria; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Objeto: Empresa especializada no fornecimento de matérias de Limpeza e Diversos para atender demandas desta SEAP; Unidade Gestora: 560101 SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIA-RIA; Gestão: 000001 Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 56101 Sec. De Adm. Penitenciária; Subação: 002702- MATERIAL DE CONSUMO (MANUTCONSUMO); Fonte Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro; Natureza Despesa: 33.90.30.22 Ma-



terial de Limpeza e produtos de higienização; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Daniela Gomes de Santana – Representante Legal, CPF nº 881.758.041-49 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 05 de maio de 2020 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 07 de maio de 2020. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica – SEAP

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2020. CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E QUADRA POLIESPOR-TIVA DA VILA BACANGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA-CONSTEC CONSTRUTORA TECNICA LTDA, PROCESSO Nº 0188145/2019 - AGEM, decorrente da Licitaçãona modalidade Tomada de Preço nº 005/2019 - AGEM/MA, no Processo Administrativo nº 0188145/2019 – AGEM. **BASE LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. CONTRA-TANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, n° 02 A, Qd. 22, Calhau, CEP: 65.071.360, São Luís - MA, representada pelo seu Presidente, Sr.LÍVIO JONAS MENDONÇA-CORRÊA. CONTRATADA: CONSTEC CONSTRUTORA TEC-NICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.160/0001-04, situada na Rua Israel, nº 01, Ed. CET, Sala 19, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís (MA), CEP: 65.056-420, doravante denominada CONTRA-TADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. AN-DERSON MATHEUS LAGO PINHEIRO, RG nº 020392792002-5 SSP/MA, CPF nº 060.418.793-98. OBJETO: Execução das obras de revitalização da praça e quadra poliesportiva da Vila Bacanga, localizada na Zona Rural de São Luís/MA, através da Agência Executiva Metropolitana, em conformidade com as especificações constantes do Projeto básico (Anexo I) do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 – AGEM/MA e da proposta apresentada. PRAZO DE VI-GÊNCIA E EXECUÇÃO:90(noventa) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviço e 270 (duzentos e setenta) dias corridos a contar da sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 364.990,22 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12207; Função: 15; Programa de Trabalho: 15 451 0352 3304 015720, Subfunção: 451; Ação: 3304; Subação: 0015720; Natureza de Despesa: 44.90.51.01; Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários, Modelo de Empenho – Ordinário.São Luís (MA), 28 de abril de 2020. ASSINATURAS: LÍVIO JONAS MEN-DONÇA CORRÊA eANDERSON MATHEUS LAGO PINHEIRO.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 124/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.555/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 124/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A. CNPJ: 06.272.575/0047-22. REPRESENTANTE LEGAL: OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO, CPF/MF nº 666.550.214-72 e o Sr. REMI MICHEL

FOULADOUX, CPF/MF nº 215.825.398-39. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender às necessidades do Hospital Real, unidade que servirá como referência das operações de manejo de pacientes com COVID-19 no Estado do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 3.468.862.80 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, Despesa: 4-3-02-03-27 - Serviço de Lavanderia. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: contratação direta por dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 35.660, de 16 de março de 2020 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 30.04.2020. São Luís (MA), 30 de abril de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020. REF.: Dispensa nº 05/2020, Processo nº 08/2020; OBJETO: reforma do prédio da Câmara Municipal; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018); VALOR GLOBAL: R\$ 32.048,11 (Trinta e dois mil, quarenta e oito reais e onze centavos); PRAZO: 28/04/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 01 01 01 Câmara Municipal; 01 031 0001 2127 0000; Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; CONTRATADA: MGK CONSTRUCOES EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.146.905/0001-50; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Duque Bacelar, SIGNATÁRIOS: Bismarck Sauaia Guimarâes, CPF n° 306.032.181-72, pela CONTRATADA e Walter Marques da Silva, CPF nº 932.522.263-91, pela CONTRATANTE, Em 28 de abril de 2020. Adv. José Magno Moraes de Sousa -OAB/MA 4046-Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. Processo nº. 00.002/2020. Contratante: Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - MA - CNPJ: 02.449.415/0001-72. Contratada: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA – ME, CNPJ nº 17.572.455/0001-84. Objeto: Executar serviços de confecção de galerias de vereadores e quadros presidentes individuais em inox, de interesse da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - MA. Base legal: Artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93. Termo de Ratificação: 06/05/2020. Valor Global: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). São Domingos do Azeitão - MA, 06 de maio de 2020. Odilson Rodrigues do Nascimento. Presidente da Câmara Municipal. São Domingos do Azeitão (MA), 06 de maio de 2020. Odilson Rodrigues do Nascimento-Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020, Dispensa de Licitação nº 03/2020. PARTES: Município de Alto Parnaíba / Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde e a empresa A R DE ABREU CIA LTDA-ME, CNPJ n.º 10.464.744/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI's) destinados ao enfrentamento



da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020. PRAZO DE VIGENCIA: Conforme a Lei Federal nº 13.979/20, o contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses U. ORCAMENTARIA; FUNDO MUNI-CIPAL DE SAÚDE; 10 301 0028 2.100 Manutenção e Funcionamento do Programa de Atenção Básica - PAB; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 302 0028 2.103 Manutenção das Ações de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA. FUN-DO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 0028 2.104 Manutenção e Funcionamento das Ações Hospitalares;3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA; FUNDO MUNICIPAL DE **SAÚDE**; 10 301 0028 2.102 Manutenção MAC; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA. FUNDO MUNICIPAL **DE SAÚDE**; 10 301 0045 2.134 Manutenção SAMU;3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR: R\$ 30.706,50 (Trinta mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL Dispensa de Licitação nº 03/2020, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Municipal nº 149/2020, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: ANA JOAQUINA SOARES DE **SOUZA** (Contratante) e Adalberto Rocha de Abreu (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2020, Dispensa de Licitação nº 03/2020. PARTES: Município de Alto Parnaíba / Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde e a empresa DB STO-RE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ n.º 31.186.217/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI's) destinados ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde. DATA DA ASSINATU-RA: 27/04/2020. PRAZO DE VIGENCIA: Conforme a Lei Federal nº 13.979/20, o contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses U. ORCAMENTARIA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE; 10 301 0028 2.100 Manutenção e Funcionamento do Programa de Atenção Básica - PAB; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 302 0028 2.103 Manutenção das Ações de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 0028 2.104 Manutenção e Funcionamento das Ações Hospitalares;3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCA-MENTARIA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0028 2.102 Manutenção MAC; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMEN-TARIA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0045 2.134 Manutenção SAMU;3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR: R\$ 32.815,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais). BASE LEGAL Dispensa de Licitação nº 03/2020, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Municipal nº 149/2020, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: ANA JOAQUINA SOARES DE SOUZA (Contratante) e Deuzilene Soares Barros (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020, PP SRP nº 13/2019, Ata de Registro de Preços nº 03/2020. PARTES: Município de Alto Parnaíba / Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Turismo e a empresa L E B COMERCIO VAREJISTA EIRELI – ME, CNPJ n.º 27.188.746/0001-27 OBJETO: fornecimento de material esportivo. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020 PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2020, contados da assinatura do contrato. U. ORCAMENTARIA; SEC. DE ESPORTE, LAZER, JUV. E TURISMO; 27 812 0025 2.090 Manutenção das Atividades Esportivas; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; VALOR: 17.187,83 (Dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos). BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 13/2019, Ata de Registro de Preços nº 03/2020, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/00, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Lucilene Pires Soares (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA

EXTRATO DE CONTRATO. PARTES: A Prefeitura Municipal de Cururupu/MA e a empresa VITORIA CUNHA MACHADO. REF. Pregão Presencial nº 04/2020. OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para atender demanda no âmbito da administração municipal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.101 9/12.361.0019.2015/10.122.0099.2027/04.122.0099.20/339039. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2020. ASSINAM: Vitoria Cunha Machado - contratada – Rosaria de Fatima Chaves – Prefeita Municipal – contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DISPENSAS DE LICITAÇÃO DE CONTRATOS DE LOCA-ÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA LICITAÇÃO Nº 04/2020; PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.00.085/2020; TERMO DE CONTRATO Nº 23/2020; CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, Imperatriz/MA; CONTRATADO: ELIACI FEITOSA DE AMORIM, brasileira, portadora do RG nº. 000069684796-5 SSP/MA e CPF nº. 334.159.783-20, residente e domiciliada á Rua Dom Evaristo Arns, nº 651, BonSucesso, Imperatriz/MA; OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do LOCA-DORA, situado a Rua Sergipe, nº 1897, Santa Rita, Imperatriz/MA, para funcionamento da CASA DOS VENEZUELANOS; FUNDA-MENTO LEGAL: Dispensa Licitação, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Necessidade de locação do imóvel para abrigar programa em comento que não dispõe de espaço físico para suas atividades, tal imóvel atende as finalidades precípuas da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e duzentos reais). Ratificação em 04 de Maio de 2020. Secretária de Desenvolvimento Social Janaina Lima Araújo Ramos. JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS-Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.00.085/2020 - SEDES; CONTRATO: 23/2020 - SEDES. OBJETO - Locação de Imóvel de propriedade da LOCADORA, situado a Rua Sergipe, nº 1897, Santa Rita, Imperatriz/MA, para funcionamento da CASA DOS VE-NEZUELANOS; LOCADORA: ELIACI FEITOSA AMORIM; VIGÊNCIA: 04/05/2020 á 30/04/21; VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); VALOR DA PARCELA: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.00.08.122.0032.2647; **NATUREZA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; FON-TE: 00; SIGNATÁRIOS: JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF/MF n.º 013.390.063-08 e ELIACI FEITOSA DE AMORIM, portadora do RG n.º 000069684796-5 SSP/MA e do CPF n.º 334.159.783-20. Imperatriz/MA, 04 de Maio de 2020. Janaina Lima Araújo Ramos. Secretária de Desenvolvimento Social. JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS-Secretária de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA

EXTRATO DE CONTRATO: N° 001-3/2020. PROCESSO AD-MINISTRAÇÃO N° 004/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e J. CAMPELO MESQUISTA – EPP BJETO: aquisição de material Permanente, proposta pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: SAÚDE.VALOR: R\$ 34.631,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e um Reais) PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de fornecimento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária municipal de



Saúde, Sr(a). Debora Alexandrina Caldas Leandro, portadora do CPF nº 007.015.263-27, pela Contratante, **J. CAMPELO MESQUISTA – EPP** por seu representante legal. Sra. Jolinda Campelo Mesquita, portadora do CPF nº 684.228.813-49. **TRANSCRIÇÃO**: Transcrito em Livro Próprio do Município. Maranhãozinho - MA, 27 de Abril de 2020. — Secretária municipal de Saúde, Sr(a). Debora Alexandrina Caldas Leandro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 001.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sra. MARIA IZIDORA RIBEIRO BORGES, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF sob o nº. 522.438.773-68 e C. I. 22292052002-0 GEJSPC/MA, residente na Rua 02 de Maio, nº 80, São Benedito, São Bento - MA, denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DA ALEGRIA, S/N, BAIRRO: CENTRO CIDADE PEDRO DO ROSÁRIO -MA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CRAS.CLÁUSULA SEGUNDA: - VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de Março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993. **DO VALOR:** - O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). dotação orçamentária:Ficha: 404-02- Poder Executivo-020901- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS-10.304.0024.2045.000- Manutenção da Unidade Administrativa-3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.00- Impostos e Transferências. data da assinatura: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 007.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sra. DARTY CLEIA SANTANA RAPOSO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 057.943.673-00 e C. I. 026002402003-2 SSP/MA, residente na Av. Pedro Cunha Mendes, s/n, Centro, cidade de Pedro do Rosário - MA, denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 007/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCA-LIZADO NA AV. PEDRO CUNHA MENDES, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA CHAPEUZINHO VERMELHO - ANEXO.VIGÊNCIA: - O prazo será: iniciando-se no dia 02 de Março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Ficha: 181.02- Poder Executivo.020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE.12.361.0019.2031.000- Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 01.01 - Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação. Ficha: 324.02- Poder Executivo. 020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019-Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.05 – complementação do Fundeb 40%. Ficha: 325.02- Poder Executivo. 020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica. Ficha: 383-02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.05 – complementação do Fundeb 40%.Ficha: 384.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.DATA DA ASSINATURA:Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 014.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. DENILSON DA SILVA LERAY, brasileiro, padre, inscrita no CPF sob o nº. 282.062.312-34 e C. I. 033477872007-0 SESP/MA, residente na Avenida Pedro Cunha Mendes, nº 3479, Centro, cidade de Pedro do Rosário - MA, denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 014/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: - O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LO-CALIZADO NA RUA GONÇALO PINTO, S/N, CENTRO, DES-TINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA. DA VIGENCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de Março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LO-CADORA o aluguel mensal de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). DA DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Ficha: 181.02- Poder Executivo.020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE.12.361.0019.2031.000- Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 01.01 - Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação. Ficha: 324.02-Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fun-



deb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%. Ficha: 325.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica -FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.19 – Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica. Ficha: 383.02- Poder Executivo. 020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019-Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.05 – complementação do Fundeb 40%. Ficha: 384.02- Poder Executivo. 020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 029.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. VALDEMIR PACHECO COSTA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº. 253.695.203-72, residente no Povoado Bacurizeiro, S/N, Zona Rural, Viana - MA, denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 029/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições eguintes:DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA GONÇALO PINTO, S/N, CENTRO, CIDADE PEDRO DO ROSÁRIO - MA, DESTINADO A INSTA-LAÇÃO DA GARAGEM (INFRAESTRUTURA). DA VIGÊN-CIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de Março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR:- O LOCATARIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 800,00 (Novecentos Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 58.02- Poder Executivo.020201- Sec. Admin. Planejamento e Infraestrutura.04.122.0003.2009.000- Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.00- Impostos e Transferências. DATA DA ASSIANTURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 003.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, n° 2361, Pedro do Rosário CNPJ n° 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF n° 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. FRANCISCO LOBATO GUTERRES, brasileiro, união estável, inscrita no CPF sob o n°. 044.470.243-14 e C. I. 032904332007-7 SSP/MA, residente no Povoado Capim, Zona Rural, s/n, cidade de Pedro do Rosário - MA, denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação n° 003/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei n°. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omis-

são, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA TEREZINHA LOBATO, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOS-SOCIAL).DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de Março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), sendo 10 (Dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 469.02- Poder Executivo.021001-Fundo Municipal de Saúde - FMS.10.301.0024.2039.000- Manutenção da Atenção básica em Saúde.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.14- Bloco de Custeio. Ficha: 529.02- Poder Executivo.021001- Fundo Municipal de Saúde -FMS.10.304.0024.2045.000- Manutenção da Vigilância em Saúde.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte :0.1.02- Impostos e Transferências Vinculados a Saúde.DATA DA ASSIANTURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 012.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. LUIS PAULO SILVA GUTERRES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 063.352.773-44 e C. I. 026024702003-2 SSP/MA, residente no Av. Pedro Cunha Mendes, Centro, s/n, cidade de Pedro do Rosário - MA, denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 012/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O obieto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. PEDRO CUNHA MENDES, S/N, CENTRO, DESTINA-DO A INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA. DA VIGÊN-CIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de Março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993. DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 58.02- Poder Executivo.020201- Sec. Admin. Planejamento e Infraestrutura.04.122.0003.2009.000- Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.00- Impostos e Transferências. DATA DA ASSIANTURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 020.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, n° 2361, Pedro do Rosário CNPJ n° 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF n° 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. ELZAFAN MEIRELES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n°. 000.079.023-01 e C. I. 22623842002-9 SSP/MA,

residente no Povoado Fala Só, Zona Rural, s/n, cidade de Pedro do Rosário - MA, denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 020/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA POVO-ADO FALA SÓ, ZONA RURAL, S/N, PEDRO DO ROSARIO – MA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE ESCOLA (ANEXO). DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de Março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), sendo 10 (Dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Ficha: 181.02- Poder Executivo.020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE.12.361.0019.2031.000- Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE..3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 01.01 - Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação. Ficha: 324.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUN-DEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%...3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 325.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUN-DEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%..3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.19 – Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.Ficha: 383.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019-Manutenção das Atividades do Fundeb 40%..3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%. Ficha: 384.02- Poder Executivo. 020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%..3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica. DATA DA AS-SINATURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 016.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sra. THAYSE MARTINS ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 042.253.293-21 e C. I. 030628452006-3 SSP/MA, residente no Rua Antônio Rodrigues, S/N, Centro, cidade de Pedro do Rosário - MA, denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 016/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO, PEDRO DO ROSÁRIO - MA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de Março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).DA DOTAÇÃO:02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 301 0024 2042 0000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA.10 301 0024 2102 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – NASF.33.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 028.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sra. PATRICIA DE SOUSA DOS SANTOS, brasileira, zeladora, inscrito no CPF sob o nº. 026.034.323-46 e C. I. 24519972003-8 SSP/ MA, residente na Rua de Fatima, s/n, Centro, cidade de Pedro do Rosário - MA, denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 028/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRAN-CISCO, S/N, CENTRO, PEDRO DO ROSÁRIO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA DOS GUARDAS.DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de Março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATARIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), sendo 10 (Dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 58.02- Poder Executivo.020201- Sec. Admin. Planejamento e Infraestrutura.04.122.0003.2009.000- Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.33.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.00- Impostos e Transferências. DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 024.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. EDEILSON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 939.833.873-49 e C. I. 018188272001-1 SSP/MA, residente no Av. Pedro Cunha Mendes, Centro, s/n, cidade de Pedro do Rosário - MA, denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 024/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO



NA TV. DA PAZ, S/N, CENTRO, PEDRO DO ROSÁRIO - MA DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRI-CULTURA.DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de Março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993. DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais), sendo 10 (Dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 10.450,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Ficha: 58.02- Poder Executivo.020201- Sec. Admin. Planejamento e Infraestrutura.04.122.0003.2009.000- Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.00- Impostos e Transferências. DATA DE ASSINATURA:Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 025.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. LEONEL RODRIGUES SILVA NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 058.451.023-32 e C. I. 000112447999-3 SSP/MA, residente no Av. Jorge Abraão do Ailibe, nº 400, Citel, cidade de Viana - MA, denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 025/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO:O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCA-LIZADO NA AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES, S/N, CEN-TRO, PEDRO DO ROSÁRIO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO. DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de Março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VA-LOR: O LOCATARIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), sendo 10 (Dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Ficha: 58.02-Poder Executivo.020201- Sec. Admin. Planejamento e Infraestrutura.04.122.0003.2009.000- Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.00- Impostos e Transferências.DATA DA ASSINA-TURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 036.02.01/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, n° 2361, Pedro do Rosário CNPJ n° 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF n° 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sra. MANOEL DOS SANTOS FRANÇA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n°. 279.897.473-91 e C. I. 07396 PM/MA, residente no Av. Pedro Cunha Mendes, S/N, Centro, cidade de Pedro do Rosário - MA, denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação n° 036/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei n°. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os precei-

tos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA TRAVESSA DO PARQUE, S/N, CENTRO, PEDRO DO ROSÁRIO - MA, DESTINADO A INS-TALAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de janeiro de 2020, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: - O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), sendo 12 (Doze) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 404.02- Poder Executivo.020901- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.10.304.0024.2045.000- Manutenção da Unidade Administrativa.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.00- Impostos e Transferências.DA DATA DA ASSI-NATURA: Pedro do Rosário - MA, 02 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 011.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sra. MANOEL DOS SANTOS FRANÇA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 279.897.473-91 e C. I. 07396 PM/MA, residente no Av. Pedro Cunha Mendes, S/N, Centro, cidade de Pedro do Rosário - MA, denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 011/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA PADRE CÍCERO, S/N, CENTRO, PEDRO DO ROSÁ-RIO - MA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.DA VIGENCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de Março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.**DO VALOR:** O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:Ficha: 404.02- Poder Executivo.020901- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.10.304.0024.2045.000- Manutenção da Unidade Administrativa.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.00- Impostos e Transferências. DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 008.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. DILSON MUNIS PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 948.022.383-04 e C. I. 66.450.396-9 SSP/MA, residente na MA 014 Caminho Grande Casa s/nº, denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de

Licitação nº 008/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO RUA PADRE CÍCERO S/ NÍCERO S/N, CENTRO, PEDRO DO ROSÁRIO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA DELEGACIA.DA VIGÊNCIA: será: iniciando-se no dia 02 de março de 2020, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VA-LOR: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 58.02- Poder Executivo-020201- Sec. Admin. Planejamento e Infraestrutura.04.122.0003.2009.000- Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.00- Impostos e Transferências. DATA DA ASSIANTURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 013.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. DILSON MUNIS PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 948.022.383-04 e C. I. 66.450.396-9 SSP/MA, residente na MA 014 Caminho Grande Casa s/nº, denominado LO-CADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 013/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO RUA PADRE CÍCERO S/ NÍCERO S/N, CENTRO, PEDRO DO ROSÁRIO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.DA VI-GÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.**DO VALOR:** O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Ficha: 181.02- Poder Executivo.020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE.12.361.0019.2031.000- Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 01.01 - Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação. Ficha: 324.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.05 – complementação do Fundeb 40%.Ficha: 325.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica. Ficha: 383.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 384.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.19 -Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.DATA DE ASSINATURA:Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 022.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. ROSARIO DA CONCEIÇÃO SERRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 563.122.103-91 e C. I. 000115240499-4 SSP/MA, residente na Avenida Comércio, s/n, Centro, cidade de Pedro do Rosário - MA, denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 022/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LO-CALIZADO NO POVOADO FALA SÓ, S/N, CENTRO, ZONA RURAL, CIDADE DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA, DESTI-NADO A INSTALAÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL.DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATARIO pagará a LO-CADORA o aluguel mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), sendo 10(dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA:Ficha: 181.02- Poder Executivo.020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE.12.361.0019.2031.000-Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 01.01 - Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação.Ficha: 324.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 – complementação do Fundeb 40%.Ficha: 325.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica – FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Servicos de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.19 – Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.Ficha: 383.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 384.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 – Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 005.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº

158.180.473-34, adiante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. MARCELO COSTA SILVA, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o nº. 007.599.403-80 e C. I. 166057820012 GEJUSP/MA, residente na Avenida do Sol, S/N, Centro, Pedro do Rosário - MA., denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 005/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:-DO OBJETO: O obieto do presente contrato é a LOCACÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO AVENIDA DO SOL, S/N, CEN-TRO, PEDRO DO ROSÁRIO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ MOUZINHO SILVA (ANEXO).DA VIGÊN-CIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 16.000,00 (Dezenove Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: Ficha: 181.02- Poder Executivo. 020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE.12.361.0019.2031.000-Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 01.01 - Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação.Ficha: 324.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB .12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 325.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica. Ficha: 383.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 – complementação do Fundeb 40%.Ficha: 384.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica. DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 009.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sra. MARIA DO ROSARIO PAIVA BORGES, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF sob o nº. 763.068.443-68, residente na Avenida Pedro Cunha Mendes, S/N, Centro, Pedro do Rosário – MA., denominado **LOCADOR**, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 009/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO DEPOSITO DE MERENDA.DA VIGEN-CIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: OCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: Ficha: 181.02- Poder Executivo.020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE.12.361.0019.2031.000-Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 01.01 - Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação. Ficha: 324.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 – complementação do Fundeb 40%.Ficha: 325.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação.básica.Ficha: 383.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 384.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.DA DATA DE ASSINATURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 006.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. ANTONIO SOBRAL DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº. 001.172.473-08 e C. I. 042649992011-0 SSP/ MA, residente na Rua Assentamento 03 de Maio, S/N, Zona Rural, Pedro do Rosário – MA., denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCA-LIZADO ASSENTAMENTO 03 DE MAIO, S/N, ZONA RURAL , PEDRO DO ROSÁRIO-MA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA ESCOLA POV. CAJU (ANEXO).DA VIGENCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), sendo 10 (Dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Ficha: 181.02- Poder Executivo.020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE.12.361.0019.2031.000- Manutenção e Desenvolvimen-



to da Educação-MDE.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 01.01 - Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação. Ficha: 324.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUN-DEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%. Ficha: 325.02-Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.Ficha: 383.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica -FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 384.02-Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Servicos de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.DATA DA ASSINATU-RA:Pedro do Rosário - MA,28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 021.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sra. LUANA SOEIRO PINHEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 063.408.513-12, residente no Povoado São João Batista, s/n, Zona Rural, Pedro do Rosário - MA., denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 021/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. **8.666/93**, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓ-VEL, LOCALIZADO POVOADO SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ZONA RURAL, PEDRO DO ROSARIO - MA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA U. E. SÃO JOÃO BATISTA (ANEXO).DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993. DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LO-CADORA o aluguel mensal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Ficha: 181.02- Poder Executivo.020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE.12.361.0019.2031.000- Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 01.01 - Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação. Ficha: 324.02-Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Servicos de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%. Ficha: 325.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica. Ficha: 383.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv.

Educ. Basica – FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.05 – complementação do Fundeb 40%.Ficha: 384.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica – FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.19 – Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.DATA DA ASSINATURA:Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 027,28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS MIRANDA SERRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 943.686.513-91, residente na Rua do Sol, nº 39, Centro, Pedro do Rosário - MA., denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 027/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO RUA RUTINALDO ALVES DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, PEDRO DO ROSARIO -MA PARA FUNCIONAMENTO DE DEPARTAMENTO DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.DA VIGÊN-CIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), sendo 10 (Dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 01 01 GABINETE DO PREFEITO.04 122 0003 2009 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.12 122 0003 2009 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.12 361 0019 2031 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação -MDE.12 365 0019 2031 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação -MDE.10 122 0003 2009 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.08 244 0030 2086 0000 Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal.20 122 0003 2009 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.13 122 0003 2009 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.. DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 032.01.04/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, n° 2361, Pedro do Rosário CNPJ n° 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF n° 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sra. MARIA SIDRONHA NUNES, brasileira, inscrito no CPF sob o n°. 738.714.603-97 e C. I. 000106047498-0, residente no Povoado Rio dos Peixes, n/s, Zona Rural, Cidade de Pedro do Rosário – MA., denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação n° 032/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei n°. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei,

suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NO POVOADO RIO DOS PEIXES, S/N, ZONA RURAL, CIDADE DE PEDRO DO ROSARIO – MA, DESTIANDO A INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EVILAZIO MENDES.DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de abril de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta Reais), sendo 9 (nove) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 5.850,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: Ficha: 181.02- Poder Executivo.020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE.12.361.0019.2031.000-Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 01.01 - Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação. Ficha: 324.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 325.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.Ficha: 383.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 384.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 – Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário - MA, 01 de abril de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 034.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. JUCINALDO SILVA MEIRELES, inscrito no CPF sob o nº. 890.126.743-87 e C. I. 106115099-0, residente na Rua Campo Bola 264863, Centro, cidade de Pedro do Rosário - MA., denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 034/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBEJTO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DO CAMPO DE BOLA, Nº 92, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA CHAPEUZINHO VERMELHO - ANEXO II. DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de abril de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LO- CADORA o aluguel mensal de R\$ 1.626,00 (Hum Mil e Seiscentos e Vinte Cinco Reais), sendo 9 (nove) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 14.634,00 (Catorze Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 181.02- Poder Executivo.020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE.12.361.0019.2031.000- Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 01.01 - Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação. Ficha: 324.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica – FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 – complementação do Fundeb 40%.Ficha: 325.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica. Ficha: 383.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 384.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 – Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário - MA, 01 de abril de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 037.31.12/2019.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. CARLOS MAGNO SILVA SOUSA, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 493.807.613-68 e C. I. 000079442097-4 SESP/MA, residente na Travessa Santo Antonio, s/n, Centro, Pedro do Rosário - MA., denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 037/2019, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES, S/N, CENTRO, PEDRO DO ROSARIO -MA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA DE-LEGACIA DE POLICIA CIVIL.DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 01 de Janeiro de 2020, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATARIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), sendo 12 (doze) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 58.02- Poder Executivo.020201- Sec. Admin. Planejamento e Infraestrutura.04.122.0003.2009.000- Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.00- Impostos e Transferências. DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário - MA, 31 de Dezembro de 2019. EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 002.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO



ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. EXPEDITO CUNHA MENDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 106.486.663-87 e C. I. 029264372005-5 SSP/ MA, residente na Av. Pedro Cunha Mendes, S/N, Centro, Cidade de Pedro do Rosário - MA., denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 002/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO RUA ANTONIO RODRIGUES, S/N, CENTRO , PEDRO DO ROSÁRIO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Ficha: 404.02- Poder Executivo.020901- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.10.304.0024.2045.000- Manutenção da Unidade Administrativ.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.00- Impostos e Transferências. DA DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 031.01.04/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. JOSE RIBAMAR DOS SANTOS, solteiro, inscrito no CPF sob o n°. 008.100.383-82 e C. I. 0225484422002-0, residente no Nossa Conquista, s/n, Zona Rural, Cidade de Pedro do Rosário – MA., denominado **LOCADOR**, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 031/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NO POVO-ADO NOSSA CONQUISTA, S/N, ZONA RURAL, CIDADE DE PEDRO DO ROSARIO -MA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS.DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de abril de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993. DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte Cinco Reais), sendo 12 meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 2.925,00 (Dois Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais).DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: Ficha: 181.02- Poder Executivo.020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE.12.361.0019.2031.000-Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE.3.3.90.36.00

-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 01.01 - Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação.Ficha: 324.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 325.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 – Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica. Ficha: 383.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 384.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 – Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário - MA, 01 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 023.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. ANTONIO AURELIO MARQUES SERRA, casado, inscrito no CPF sob o nº. 949.661.1773-72 e C. I. 00011524099 SSP/MA, residente no Povoado Fala Só, s/n, Zona Rural, Cidade de Pedro do Rosário - MA., denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 023/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NO POVOADO FALA SÓ, S/N, ZONA RURAL, CIDADE DE PEDRO DO ROSARIO -MA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL (ANEXO).DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Ficha: 181.02- Poder Executivo.020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE.12.361.0019.2031.000- Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 01.01 – Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação. Ficha: 324.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 325.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica. Ficha: 383.02-Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica



– FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 – complementação do Fundeb 40%.Ficha: 384.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica – FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.19 – Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 018.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. WILSON MARQUES MAIA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 869.430.303-53, residente no Povoado Caju, s/n, Zona Pedro do Rosário – MA., denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 018/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. **8.666/93**, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NO POVOADO CAJU, S/N, ZONA RURAL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA ESCOLA DO POVOADO CAJU.DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: Ficha: 181.02- Poder Executivo.020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE.12.361.0019.2031.000-Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 01.01 - Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação. Ficha: 324.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 325.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica. Ficha: 383.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 384.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020. EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 017.28.02/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO

ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado **LOCATARIO**, e de outro lado o Sr. RAIMUNDO FLÁVIO COSTA PINTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 086.117.153-57, residente no Povoado Fazenda s/n, Zona Rural, Pedro do Rosário – MA., denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 017/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO POVOADO FAZENDA NOVA, S/N, ZONA RURAL, PEDRO DO ROSARIO -MA, DES-TINADO A INSTALAÇÃO DA U. E. BOM JESUS (ANEXO). DA VIGENCIA: O prazo será: iniciando-se no dia 02 de março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará a LO-CADORA o aluguel mensal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), sendo 10 (dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Ficha: 181.02- Poder Executivo.020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE.12.361.0019.2031.000- Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 01.01 - Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação. Ficha: 324.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 325.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica – FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica. Ficha: 383.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 – complementação do Fundeb 40%.Ficha: 384.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 – Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 015.28.02.2020/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34, adiante denominado **LOCATARIO**, e de outro lado o Sra. ANA LEIZA AIRES TRINDADE, brasileira, portadora do CPF sob o nº. 028.618.203-30 e C. I. 219410062002-7, residente no Povoado Quadra Pimenteira, s/n, Zona Rural, Pedro do Rosário MA., denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº 015/2020, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam



e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCA-ÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NO POVOADO QUADRA PIMENTEIRA, S/N, ZONA RURAL, PEDRO DO ROSARIO – MA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA ESCOLA LEOCÁDIO P. PINTO.DA VIGÊNCIA: O prazo será: iniciandose no dia 02 de março de 2020, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposição da Lei 8.666 de 1993.DO VALOR: O LOCA-TÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), sendo 10 (Dez) meses de aluguel, perfazendo um total estimado em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Ficha: 18.02- Poder Executivo.020308- Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE.12.361.0019.2031.000-Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Fonte: 01.01 - Recursos de Impostos e Transferencias - Vinculados a Educação.Ficha: 324.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 325.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.361.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 – Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.Ficha: 383.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.05 - complementação do Fundeb 40%.Ficha: 384.02- Poder Executivo.020801- Fundo de Manut. E desenv. Educ. Basica - FUNDEB.12.365.0019.2019- Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 0.1.19 – Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.DATA DE ASSINATURA: Pedro do Rosário - MA, 28 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2020. REF.: Processo Administrativo n.º 035/2020. O MUNI-CÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.487.015/0001-42e a empresa S SOUSA TO-NASSI – ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.947.761/0001-67- OBJETO: aquisição de máscaras e aventais de TNT para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - MA, diante o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)- VALOR deste contrato: R\$ 105.240,00 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 10.122.0043.1162.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊN-CIA COVID19; Natureza de Despesa: 33.90.30.00- Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 29/04/2020 até 29/10/2020 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE DIAS ANDRADE- Secretário Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia - MA, pela CONTRATANTE e SOLANGE SOUSA TO-NASSI, pela CONTRATADA. Santa Luzia/MA, 29 de abril de 2020. Eliton Kassio Morais da Silva - OAB/PA 21.488 - Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO. Procedimento de Dispensa nº 007/2020, Contrato 061/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL CASTIGADA PELO COVID-19, Contratante: Município de Santana do Maranhão/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratados: INVICTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 34.848.691/0001-08 Valor Estimado: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 30 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 19/2020 - PMSAM. PROCESSO Nº. 161/2019/PMSAM. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 19/2020 - PMSAM; PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMSAM. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N. º 01.612.671/0001-76 e a empresa J. DE AGUIAR LISBOA FILHO - ME, de CNPJ: 05.128.246/0001-67. OBJETO: manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02;02 10; 02 10 02; 15.452.0026.2140.0000; 3.3.90.30.00 // 02; 02 10; 02 10 02; 15.452.0026.2140.0000; 3.3.90.39.00. PRAZO DE VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses. Santo Amaro do Maranhão, 22 de Abril de 2020. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - Prefeita Municipal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2020 - PMSAM. PROCES-SO N°. 0225/2020/PMSAM. ESPÉCIE: CONTRATO N° 21/2020 PMSAM; CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMER-GENCIAL. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N. º 01.612.671/0001-76 e a empresa ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ: 23.125.894/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital e Unidades Básicas). AM-PARO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 05, de 20 de março de 2020; Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 94.825,61 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA:** 4; 02; 02 12 00; 10 302 0015 2184 0000; 4; 02; 02 06 00; 10 122 0004 2186 0000; 3.3.90.30.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. Santo Amaro do Maranhão, 29 de Abril de 2020. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa – Prefeita Municipal.

RESENHADE CONTRATO Nº 22/2020 - PMSAM. PROCESSO Nº. **0225/2020/PMSAM**. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 22/2020 – PMSAM; CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIAL. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N. º 01.612.671/0001-76 e a empresa ORION COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, de CNPJ: 12.917.741/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de EPI - Equipamentos de Proteção Individual, destinados ao enfretamento do novo coronavírus (Covid-19), pelo Município de Santo Amaro do Maranhão. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 05, de 20 de março de 2020; Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 32.720,00 (trinta e dois mil e setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4; 02; 02 06; 02 06 00; 10; 10 122; 10 122 0004; 10 122 0004 2186 0000; 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Santo Amaro do Maranhão, 30 de Abril de 2020. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Nº 001; Processo Administrativo Nº 028/2020 - Secretaria Municipal de Saúde; Pregão Presencial nº 005/2020; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 23.659.394/0001-90; Contratante: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; Data da Assinatura do Contrato: 02 de Abril de 2020; Vigência: 31/12/2020; VALOR TOTAL R\$: 234.641,97 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e



um reais e noventa e sete centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0212 Secretaria Municipal de Saúde: 10 122 0002 2.043 - Manut. e Func. da Sec. de Saúde; 10 301 0004 2.04- Manut e Func. da Rede Municipal de Saúde; Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: José Maurício Carneiro Fernandes – Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, por seu representante legal José Vale da Silva Junior pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 02 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Nº 001; Processo Administrativo Nº 038/2020 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Pregão Presencial nº 003/2020; Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica; Contratada: CHAVES & MAIA ADVOGA-DOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.003.811/0001-53; Contratante: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; Data da Assinatura do Contrato: 28 de Fevereiro de 2020; Vigência: 31/12/2020; VALOR TOTAL R\$: 97.900,00 (Noventa e sete mil novecentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 Secretaria de Planejamento e Administração; 04.122.0002 2.008 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATARIOS: José Maurício Carneiro Fernandes – Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, por seu representante legal Fabio Melo Maia pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 28 de Fevereiro de 2020.

Contrato Nº 002; Processo Administrativo Nº 038/2020 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Pregão Presencial nº 003/2020; Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica; Contratada: CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.003.811/0001-53; Contratante: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; Data da Assinatura do Contrato: 28 de Fevereiro de 2020; Vigência: 31/12/2020; VALOR TOTAL R\$: 97.900,00 (Noventa e sete mil novecentos reais); FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 Secretaria de Educação. 02.11 Fundo de Des. de Educ. Básica - FUNDEB; 12.122.0002 2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. 12.361.0007 2.035 - Manutenção e Encargos - Ens. Fund 40%; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATARIOS: José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e CHAVES & MAIA ADVOGA-DOS ASSOCIADOS, por seu representante legal Fabio Melo Maia pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 28 de Fevereiro de 2020.

Contrato Nº 003; Processo Administrativo Nº 038/2020 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Pregão Presencial nº 003/2020; Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica; Contratada: CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.003.811/0001-53; Contratante: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; Data da Assinatura do Contrato: 28 de Fevereiro de 2020; Vigência: 31/12/2020; VALOR TOTAL R\$: 97.900,00 (Noventa e sete mil novecentos reais); FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12 Secretaria Municipal de Saúde. 10.122.0002 2.043 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, por seu representante legal Fabio Melo Maia pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 28 de Fevereiro de 2020.

Contrato Nº 004; Processo Administrativo Nº 038/2020 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Pregão Presencial nº 003/2020; Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica; Contratada: CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.003.811/0001-53; Contratante: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; Data da Assinatura do Contrato: 28 de Fevereiro de 2020; Vigência: 31/12/2020; VALOR TOTAL R\$: 31.900,00 (Trinta e um mil novecentos reais); FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 Secretaria de Assistência Social; 08.122.0002 2.056 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: José Maurício Carneiro Fernandes – Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, por seu representante legal Fabio Melo Maia pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 28 de Fevereiro de 2020.

Contrato Nº 005; Processo Administrativo Nº 038/2020 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Pregão Presencial nº 003/2020; Objeto: Serviços de assessoria e consultoria técnico-administrativa visando recuperação tributária de créditos decorrentes das atividades de operadoras de telefonia móvel, serventias extrajudiciais, distribuidoras de energia elétrica, instituições financeiras e atividades empresariais executadas no território municipal; Contratada: VANDERLEI MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 27.822.819/0001-90; Contratante: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; Data da Assinatura do Contrato: 28 de Fevereiro de 2020; Vigência: 31/12/2020; VALOR TOTAL R\$: 178.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 Secretaria de Planejamento e Administração; 04.122.0002 2.008 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e VAN-DERLEI MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, por seu representante legal Vanderlei Moreira dos Santos Junior pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 28 de Fevereiro de 2020.

Contrato Nº 006; Processo Administrativo Nº 038/2020 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Pregão Presencial nº 003/2020; Objeto: Serviços de assessoria e consultoria em administração pública, englobando os controles internos, processos administrativos na área de licitação, contratação e gestão de contratos e auditoria de gestão; Contratada: CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.003.811/0001-53; Contratante: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; Data da Assinatura do Contrato: 28 de Fevereiro de 2020; Vigência: 31/12/2020; VALOR TOTAL R\$: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 02.03 Secretaria de Planejamento e Administração; 04.122.0002 2.008 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: José Maurício Carneiro Fernandes – Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e CHA-VES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, por seu representante legal Fabio Melo Maia pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 28 de Fevereiro de 2020.

Contrato Nº 007; Processo Administrativo Nº 038/2020 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Pregão Presencial nº 003/2020; Objeto: Serviços de assessoria e consultoria em administração pública, englobando os controles internos, processos administrativos na área de licitação, contratação e gestão de contratos e



auditoria de gestão; Contratada: CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.003.811/0001-53; Contratante: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; Data da Assinatura do Contrato: 28 de Fevereiro de 2020; Vigência: 31/12/2020; VALOR TOTAL R\$: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 02.10 Secretaria de Educação. 02.11 Fundo de Des. de Educ. Básica - FUNDEB; 12.122.0002 2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. 12.361.0007 2.035 - Manutenção e Encargos - Ens. Fund 40%; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e CHA-VES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, por seu representante legal Fabio Melo Maia pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 28 de Fevereiro de 2020.

Contrato Nº 008; Processo Administrativo Nº 038/2020 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Pregão Presencial nº 003/2020; Objeto: Serviços de assessoria e consultoria em administração pública, englobando os controles internos, processos administrativos na área de licitação, contratação e gestão de contratos e auditoria de gestão; Contratada: CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.003.811/0001-53; Contratante: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; Data da Assinatura do Contrato: 28 de Fevereiro de 2020; Vigência: 31/12/2020; VALOR TOTAL R\$: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 02.12 Secretaria Municipal de Saúde. 10.122.0002 2.043 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNA-TÁRIOS: José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e CHAVES & MAIA ADVOGADOS AS-SOCIADOS, por seu representante legal Fabio Melo Maia pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 28 de Fevereiro de 2020.

Contrato Nº 009; Processo Administrativo Nº 038/2020 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Pregão Presencial nº 003/2020; Objeto: Serviços de assessoria e consultoria em administração pública, englobando os controles internos, processos administrativos na área de licitação, contratação e gestão de contratos e auditoria de gestão; Contratada: CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.003.811/0001-53; Contratante: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; Data da Assinatura do Contrato: 28 de Fevereiro de 2020; Vigência: 31/12/2020; VALOR TOTAL R\$: 33.000,00 (Trinta e três mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 02.14 Secretaria de Assistência Social; 08.122.0002 2.056 -Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, por seu representante legal Fabio Melo Maia pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 28 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020; CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e o pequeno produtor rural local José Maria da Silva Nascimento, RG nº 019822232002-8 SSP/MA e CPF nº 016.382.613-77, residente no município de São Francisco do Brejão, estado do Maranhão. OBJETO: contratação Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. VI-

GÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. RE-CURSOS: 12.306.0250.2-021 - Man. da Merenda Escolar - Ensino Fundamental, 12.365.0250.2-027 - Manutenção da Merenda Escolar - Infantil e 12.366.0250.2-031 - Manutenção da Merenda Escolar - EJA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 06/03/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 021/2020; CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e o pequeno produtor rural local Raimundo Carvalho Moura, RG n° 039304822010-5 SSP/MA e CPF n° 157.663.493-00, residente no município de São Francisco do Brejão, estado do Maranhão. OBJETO: contratação Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. RECURSOS: 12.306.0250.2-021 -Man. da Merenda Escolar - Ensino Fundamental, 12.365.0250.2-027 - Manutenção da Merenda Escolar - Infantil e 12.366.0250.2-031 -Manutenção da Merenda Escolar - EJA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 06/03/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 021/2020; CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e o pequeno produtor rural local Mateus Silva Nascimento, RG nº 040311612010-5 SSP/MA e CPF nº 606.550.553-63, residente no município de São Francisco do Brejão, estado do Maranhão. OBJETO: contratação Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. RE-CURSOS: 12.306.0250.2-021 - Man. da Merenda Escolar - Ensino Fundamental, 12.365.0250.2-027 – Manutenção da Merenda Escolar - Infantil e 12.366.0250.2-031 - Manutenção da Merenda Escolar - EJA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 06/03/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 – Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020; CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e o pequeno produtor rural local Bruno de Souza Carvalho, RG nº 01942515001-8 SSP/MA e CPF nº 622.605.513-86, residente no município de São Francisco do Brejão, estado do Maranhão. OBJETO: contratação Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. RECURSOS: 12.306.0250.2-021 - Man. da Merenda Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0250.2-027 – Manutenção da Merenda Escolar – Infan-



til e 12.366.0250.2-031 – Manutenção da Merenda Escolar - EJA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia–MA. 06/03/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 – Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 021/2020; CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e o pequeno produtor rural local Rafael Gomes da Silva, RG nº 039198852010-4 SSP/MA e CPF nº 609.208.533-07, residente no município de São Francisco do Brejão, estado do Maranhão. OBJETO: contratação Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. RECURSOS: 12.306.0250.2-021 - Man. da Merenda Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0250.2-027 – Manutenção da Merenda Escolar - Infantil e 12.366.0250.2-031 - Manutenção da Merenda Escolar - EJA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 06/03/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES -RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 096/2020. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO nº 029/2020; CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.424.217/0001, estabelecida na rua 01, nº 48, bairro Alice Vieira, João Lisboa/MA, neste ato, representada pelo Sr. Antônio Madeira da Silva Júnior, portadora do RG nº 1632284 SSP/MA e do CPF/MF nº 402.592.003-44, OBJETO: Contratação de empresa para construção do muro da quadra poliesportiva. VI-GÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura do contrato, VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.635,20 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), MODALIDADE: Concorrência Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. RECURSOS: 12.361.0403.1-034 - Construção, Reforma, e Ampliação de Quadras Poliesportivas; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 24/04/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 108/2020. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO nº 026/2020; PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 23.429.390/0001-15, representada pela Sr. Everton da Costa Lago, portador do RG nº 165870520010 SSP/MA e CPF nº 020.833.273-14, OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Comunicação Visual. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.001,00 (trinta e três mil e um real), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93. RECURSOS: 04.122.0052.2-159 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 05/05/2020. Claudnir de Sousa Gomes - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 -Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 109/2020. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO nº 026/2020; PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 23.429.390/0001-15, representada pela Sr. Everton da Costa Lago, portador do RG nº 165870520010 SSP/MA e CPF nº 020.833.273-14, OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Comunicação Visual. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.232,00 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93. RECURSOS: 04.244.0478.2-170 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 05/05/2020. Claudnir de Sousa Gomes - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 110/2020. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO nº 026/2020; PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 23.429.390/0001-15, representada pela Sr. Everton da Costa Lago, portador do RG nº 165870520010 SSP/MA e CPF nº 020.833.273-14, OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Comunicação Visual. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.206,00 (trinta mil, duzentos e seis reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93. RECURSOS: 12.361.0403.2-017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 05/05/2020. Claudnir de Sousa Gomes - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 111/2020. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO nº 026/2020; PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 23.429.390/0001-15, representada pela Sr. Everton da Costa Lago, portador do RG nº 165870520010 SSP/MA e CPF nº 020.833.273-14, OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Comunicação Visual. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.830,00 (sessenta mil, oitocentos e trinta reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93. RECURSOS: 10.122.1203.2-046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 05/05/2020. Claudnir de Sousa Gomes - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BELO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 05.433.885/0001-36, estabelecida na rua Espanha, nº 878, bairro Vila Redenção, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo Sr. Gustavo José Farias da Silva, portador do

RG nº 0287334320057 SSP/MA e do CPF/MF nº 026.163.083-04, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de materiais de informática em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.547,25 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.122.0052.2-159 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia–MA. 05/05/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 – Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 028/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BELO MONTE DISTRIBUIDO-RA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 05.433.885/0001-36, estabelecida na rua Espanha, nº 878, bairro Vila Redenção, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo Sr. Gustavo José Farias da Silva, portador do RG nº 0287334320057 SSP/MA e do CPF/MF nº 026.163.083-04, OB-JETO: contratação de empresas para fornecimento de materiais de informática em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VA-LOR DO CONTRATO: R\$ 32.544,00 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.244.0478.2-170 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; NATURE-ZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 05/05/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 028/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BELO MONTE DISTRIBUIDO-RA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 05.433.885/0001-36, estabelecida na rua Espanha, nº 878, bairro Vila Redenção, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo Sr. Gustavo José Farias da Silva, portador do RG nº 0287334320057 SSP/MA e do CPF/MF nº 026.163.083-04, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de materiais de informática em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.940,75 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECUR-SOS: 12.361.0403.2-036 - Manutenção FUNDEB-40; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 05/05/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BELO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 05.433.885/0001-36, estabelecida na rua Espanha, nº 878, bairro Vila Redenção, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo Sr. Gustavo José Farias da Silva, portador do RG nº 0287334320057 SSP/MA e do CPF/MF nº 026.163.083-04, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de ma-

teriais de informática em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.515,50 (oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RE-CURSOS: 10.122.1203.2-046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida; NATUREZA DA DESPE-SA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia–MA. 05/05/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 – Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 028/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa ALDRIN V. CARVALHO INFOR-MÁTICA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 22.018.106/0001-55, estabelecida na rua Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1.256, centro, Açailândia/ MA, neste ato, representada pelo Sr. Aldrin Veras Carvalho, portador do RG nº 0398981420100 SSP/MA e do CPF/MF nº 402.805.193-20, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de materiais de informática em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.036,70 (quarenta e cinco mil, trinta e seis reais e setenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECUR-SOS: 04.122.0052.2-159 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 06/05/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 028/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa ALDRIN V. CARVALHO INFOR-MÁTICA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 22.018.106/0001-55, estabelecida na rua Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1.256, centro, Açailândia/ MA, neste ato, representada pelo Sr. Aldrin Veras Carvalho, portador do RG nº 0398981420100 SSP/MA e do CPF/MF nº 402.805.193-20, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de materiais de informática em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.053,40 (vinte e um mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RE-CURSOS: 04.244.0478.2-170 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 06/05/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa ALDRIN V. CARVALHO INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 22.018.106/0001-55, estabelecida na rua Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1.256, centro, Açailândia/MA, neste ato, representada pelo Sr. Aldrin Veras Carvalho, portador do RG nº 0398981420100 SSP/MA e do CPF/MF nº 402.805.193-20, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de materiais de informática em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.773,40 (dezessete mil, setecentos



e setenta e três reais e quarenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RE-CURSOS: 12.361.0403.2-036 - Manutenção das Atividades do FUNDEB-40; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia—MA. 06/05/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 028/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa ALDRIN V. CARVALHO INFOR-MÁTICA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 22.018.106/0001-55, estabelecida na rua Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1.256, centro, Açailândia/ MA, neste ato, representada pelo Sr. Aldrin Veras Carvalho, portador do RG nº 0398981420100 SSP/MA e do CPF/MF nº 402.805.193-20, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de materiais de informática em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.193,00 (noventa e dois mil, cento e noventa e três reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.122.1203.2-046 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 06/05/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES -RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 – Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

CONVOCAÇÃO

RISA S.A. CNPJ n° 06.855.894/0001-88 NIRE n° 2230000117-5

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. O Presidente da Companhia, RISA S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estutária, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 20 de Maio de 2020, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP 65.800-000 ou de forma virtual a ser informada pela Companhia com antecedência, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem: (a) Tomada das contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e a distribuição de dividendos; (c) Alteração do endereço da filial CNPJ: 06.855.894/0019-07; (d) Alteração de atividades econômica principal e secundárias da filial CNPJ: 06.855.894/0019-07; (e) Inclusão de atividade econômica secundária nas filiais CNPJ: 06.855.894/0012-30 e CNPJ: 06.855.894/0016-64; (f) Abertura de Filial da Companhia no município de Campos Lindos, no Estado do Tocantins; (g) Aprovação de orçamento/proposta para contratação de empresa especializada para avaliação do valor/preço da marca "RISA" da Companhia; e (h) Outros assuntos de interesse da Companhia. Informações Gerais: (i) As demonstrações contábeis auditadas foram publicadas em 16/04/2020 no Diário oficial do Piauí, sendo devidamente informada aos acionistas na mesma data; e (ii) Tendo em vista as necessárias precauções quanto a pandemia da COVID-19 esta Assembleia também ocorrerá de forma virtual, onde os acionistas convocados e demais participantes poderão participar virtualmente, de modo a ser organizado e informado antecipadamente pela Companhia. Balsas (MA), 04 de Maio de 2020. José Antônio Gorgen – Diretor-Presidente.

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

DECRETO nº 003/2020 - GAB, de 23 de março de 2020. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, no Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações que regem a matéria. REVOLVE: Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA, com as funções que seguem: a) HERBETH DOS SANTOS FONSECA, RG nº 17868032001-5 GEJUSPC/MA, inscrito no cadastro de pessoa física nº 012.098.973-50, para exercer o cargo/função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Presidente da CPL; b) LIDIA SANTOS ALVES, portaria nº 269/1, para exercer o cargo/ função de membro da Comissão Permanente de Licitação. c) AG-NEI CUNHA ALMEIDA, matrícula nº 2056-1, para exercer o cargo/ função de secretário da Comissão Permanente de Licitação. § 1º - Á Comissão Permanente de Licitação - CPL, em todas as modalidades da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, compete processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em regime cadastral, sua alteração ou cancelamento, e as propostas dos licitantes, desde a autuação do processo até a adjudicação do objeto licitado. Art. 2° - NOMEAR HERBETH DOS SANTOS FONSECA, RG n° 17868032001-5 GEJUSPC/MA, inscrito no cadastro de pessoa física nº 012.098.973-50, Pregoeiro Oficial para a realização de licitação na modalidade pregão. § 1º - Ficam designados os seguintes servidores para ingressar e compor a equipe de apoio destinada a realizar licitação na modalidade pregão. d) LIDIA SANTOS ALVES, portaria nº 269/1- Membro; e) AGNEI CUNHA ALMEIDA, matrícula nº 2056-1 - Membro; § 2º - O pregoeiro e sua equipe terão suas atribuições previstas no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e outras com elas correlatas. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo o mesmo ser publicado em até 10 dias úteis. Art. 4º - Este decreto revoga o decreto nº 020/2020 de 23 de março de 2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAL-MEIRÂNDIA. 08 de abril de 2020. DE CIENCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE - Jorge Luiz Santos Garcia/Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

DECRETO Nº 17/2020, PENALVA DE 05 DE MAIO DE 2020. Estabelece as medidas preventivas e restritivas a ser aplicadas no Município de Penalva/MA, em razão dos casos de infecção por CO-VID-19, altera o Decreto nº 14, de 22 de abril de 2020, e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA no desempenho de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS nº. 356, de 12 de março de 2020 e nos Decretos nº. 35.677, de 2020, nº 35.713, 35.714, 35.731, 35.745, 35.746 e 35.784/2020 de 2020; CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; CONSIDE-RANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO que o Município de Penalva já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de conter a disseminação da doença em âmbito Municipal; CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos; CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos no Brasil e no Estado do Maranhão e sobre o perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção; CON-SIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência; CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo é que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança de todas as atividades. DECRETA Art. 1°. Ficam mantidas, até o dia 20 de maio, em todo território Municipal de Penalva/MA as disposições do Decreto estadual nº 35.731, de 11 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº 008/014/2020 com as alterações constantes neste Decreto. Art. 2°. É vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado, em todas as regiões, em face da realização de eventos como shows, congressos, plenárias, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, festas em casas noturnas e similares. Art. 3º. Considerando que o Município de Penalva, neste momento, encontra -se com casos confirmados e vários casos suspeitos da CO-VID-19, fica prorrogado, o regime restritivo constante no Decreto nº 008/2020, 010/2020, 012, e 014, com as alterações constantes neste Decreto, até o dia 20 de maio de 2020, quando haverá nova avaliação. Art. 4°. É admitido o funcionamento no território Municipal de Penalva, as seguintes atividades essenciais: I - assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde; II-distribuição e a comercialização de medicamentos e de material médico-hospitalar;III - distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios por supermercados, mercados, feiras, quitandas e congêneres; IV - serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água; V - serviços relativos à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; VI - serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo; VII - serviços funerários; VIII serviços de telecomunicações; IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais; X - segurança privada; XI - imprensa; XII - fiscalização ambiental; XIII - borracharias, oficinas e serviços de manutenção e reparação de veículos, inclusive os realizados por concessionárias; XIV - locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias; XV - distribuição e a comercialização de álcool em gel e produtos de limpeza, bem como os serviços de lavanderia; XVI - clínicas, consultórios e hospitais veterinários, pet shops e lojas de produtos agropecuários, bem como serviços de inspeção de alimentos e produtos derivados de origem animal e vegetal; XVII - atividades industriais; XVIII - fabricação e comercialização de materiais de construção, incluídos os home centers, bem como os serviços de construção civil; XIX - serviços de fabricação, distribuição e comercialização de produtos óticos; XX - atividades das empresas do segmento de controle de vetores e pragas urbanas; XXI - atividades internas das instituições de ensino visando à preparação de aulas para transmissão via internet; XXII - atividades de recebimento e processamento de pagamentos a empresas comerciais que trabalham em sistema de carnês; XXIII- lojas destinadas a comercialização de tecidos e lojas de aviamentos, a exemplo de armarinhos § 1º. São assegurados o funcionamento dos serviços e o desenvolvimento das atividades a que se refere este artigo ainda que eventualmente localizados em centro comercial. § 2º. Em todos os estabelecimentos que se mantiverem abertos, impõe-se a observância de todos os protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente: I - distância de segurança entre as pessoas, inclusive em filas de acesso ou pagamento; II - uso de equipamentos de proteção individual, podendo ser máscaras laváveis ou descartáveis; III - higienização frequente das superfícies; IV - disponibilização aos funcionários e aos clientes de álcool em gel e/ou água e sabão. § 3º.

Os protocolos de segurança dispostos no parágrafo anterior aplicamse, inclusive, aos centros de teleatendimento dos serviços médicos, hospitalares, farmacêuticos, laboratoriais, clínicas e demais serviços de saúde. Art. 5º Os bancos, lotéricas e demais correspondentes bancários funcionarão em todo território Municipal, desde que observem todos os protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente: I - distância de segurança entre as pessoas; II - uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários, podendo ser máscaras laváveis ou descartáveis; III - higienização frequente das superfícies; IV - disponibilização aos funcionários e aos clientes de álcool em gel e/ou água e sabão. § 1º. Cabe às instituições a que se refere o caput deste artigo o controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento. § 2°. É dever da instituição organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores. § 3°. Os bancos, lotéricas e correspondentes bancários terão o prazo de 24 horas para cumprir as disposições sobre controle, marcações e balizamentos para filas, quando então iniciarão as fiscalizações e aplicação de sanções previstas na legislação sanitária. Art. 6°. Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, fica permitido até o dia 20 de maio de 2020 o funcionamento de feiras livres, com as seguintes observações; I- que os feirantes sejam exclusivamente moradores do Município de Penalva; II- que a comercialização dos produtos seja restrita somente à gêneros alimentícios e peixes; III- que sejam observados todos os protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias, e os constante no Anexo Único deste Decreto. Art. 7°. É obrigatório, em todo território municipal, o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, como medida não farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS - Co V-2). § 1°. As máscaras de proteção devem ser utilizadas em locais públicos e em locais de uso coletivo, ainda que privados. § 2º. O uso de máscara em ambiente domiciliar poderá ocorrer conforme recomendação médica. Art. 8°. O Poder Público adotará as medidas necessárias para produção, distribuição e entrega de máscaras de proteção, em especial, para as pessoas em situação de rua e população de baixa renda. Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá articular-se com órgãos e entidades públicos, voluntários e instituições privadas, a exemplo de empresas e entidades da sociedade civil. Art. 9°. Os estabelecimentos públicos e privados deverão incentivar seus servidores, funcionários, colaboradores e clientes a utilizarem máscaras de proteção. Art. 10°. Ficam mantidas, em todo o território municipal, até o dia 20 de maio de 2020, todas as regras dispostas no Decreto nº 008 /2020, Decreto 010/2020, Decreto nº 012/2020 e 014/2020, no que tange ao funcionamento de órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal, com as alterações constante neste Decreto. § 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais até 02 de junho de 2020, em todas as escolas das redes de ensino pública e privada, no âmbito do Município de Penalva. § 2º. Fica antecipada as férias dos servidores da educação para o mês de julho de 2020. Art. 11º. Em todas as secretarias, os prazos processuais em geral e o acesso aos autos físicos dos processos administrativos, com tramitação no âmbito do Poder Executivo Municipal, ficam suspensos até dia 20 de maio de 2020. Art. 12°. As regras dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 no Município, bem como as orientações dos profissionais de saúde. Parágrafo único. As revisões poderão ser no sentido de menor rigor ou eliminação das restrições, ou de maior rigor, podendo chegar até ao bloqueio total (lockdown). Art. 13°. Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimentos sobre as normas do presente Decreto ao Secretário Municipal de Administração, que os responderá por escrito. Art. 14. Os transportes de massa (ônibus, taxi e etc...) deverão proceder a limpeza com água e sabão, ou álcool a 70%, nas superficies que são tocadas pelos passageiros. Art.15. Todos os casos suspeitos de infecção por coronavírus deverão ser imediatamente comunicados à Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone



984608616 ou através da Coordenação em Vigilância em Saúde, pelo telefone 981577527, visando o acompanhamento e a manutenção de dados essenciais à identificação de pessoas com risco ou efetivamente infectadas, com a finalidade principal de adotar as medidas profiláticas e o tratamento necessários a evitar a sua propagação. Art. 16º. Caberá ao Setor de Fiscalização e da Guarda Municipal atuar de forma efetiva para garantir o fiel cumprimento do previsto neste Decreto, inclusive com barreiras de controle e de fiscalização nas vias sob circunscrição municipal para inspeção de entrada e saída de carros e pessoas no Município de Penalva. Art. 17. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal. § 1º. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977: I - advertência; II - multa; III - interdição parcial ou total do estabelecimento. § 2º. As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretária Municipal da Saúde, ou por quem esta delegar competência, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Penalva- MA, 05 de maio de 2020. Ronildo Campos Silva Prefeito Municipal de Penalva.

ANEXO ÚNICO. REGRAS RESTRITIVAS DE OBSERVÂNCIA OBRIGATORIA. I - o estabelecimento deverá adotar escala de revezamento de funcionários, com vistas a diminuir o risco de exposição do trabalhador ao Coronavirus (SARS - CoV-2); II - sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de dois metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente; Ill - para os estabelecimentos nos quais o atendirnento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de dois metros entre cada cliente; IV - todos os funcionários deverão utilizar máscaras de proteção laváveis ou descartáveis e em conformidade com as normas sanitárias; V - sempre que possível, deve ser adotado trabalho remoto para serviços administrativos; VI as ações de higienização de superfícies devem ser intensificadas, bem como deverão ser disponibilizados, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão e adotadas outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavirus (SARS - CoV-2); VII - os funcionários que pertençam a grupos de maior risco, assim compreendidos os idosos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos, devem necessariamente ser dispensados de suas atividades presenciais, com vistas a reduzir sua exposição ao vírus, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão; VIII - funcionários que tenham sintomas de gripe, ou que tenham tido contato domiciliar com pessoa portadora de COVID-19, devem ser afastados por 14 (quatorze) dias, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão; IX - as dispensas de que tratam os itens VII e VIII deste Anexo não impedem a adoção do regime de trabalho remoto; X - o cumprimento das regras constantes dos incisos anteriores não exime o estabelecimento da adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento; XI - é dever do estabelecimento organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores: XII - Para os fins deste Decreto, considera-se aglomeração o agrupamento de pessoas no qual não é observada a distância mínima de 02 (dois) metros entre os indivíduos; XIII - Os serviços de Vigilância dos municípios deverão realizar fiscalizações permanentemente, quanto aos itens anteriores e demais normas sanitárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

DECRETO 017 DE 06 DE MAIO DE 2020. "Dispõe sobre a decretação de quarentena no município, os fechamento dos órgãos e serviços públicos, fechamento de rede comercial formal e informal no município, a proibição de aglomerações públicas em ambientes públicos e privados, e dá outras providências". FRAN-CISCO PEREIRA TAVARES, Prefeito Municipal de SANTANA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana do Maranhão e demais normas legais pertinentes; CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Santana do Maranhão de 06 de junho de 1997, Art. 77, inciso III, que estabelece a competência para expedir decretos; CONSIDERANDO a classificação pela Organização mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus; CONSIDERANDO a edição pela União Federal da Lei nº 13.979, que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto do COVID-19; CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pelo Estado do Maranhão, bem como o decreto nº 35.662, de 16 de março de 2020, dispondo sobre a medida protetiva em decorrência da pandemia do COVID -19 e demais considerações; CONSIDE-RANDO que a curva de contaminação da COVID-19 continua em ascensão no Estado do Maranhão e, sobretudo nas cidades circunvizinhas a Santana do Maranhão a proliferação do vírus está em franca expansão, e; CONSIDERANDO que é dever do poder público zelar pela proteção e a saúde de sua população, nos termos que dispõe a Constituição Federal de 1988, DECRETA: Art. 1º Fica decretado, no âmbito do município, o Período de "QUARENTENA" que vai de 07/05/2020 a 21/05/2020. Art. 2º Fica prorrogada a suspensão, até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2020, as aulas presenciais em toda a rede municipal de ensino de Santana do Maranhão. Parágrafo único. Não haverá expediente administrativo em toda Rede Municipal de Ensino do Município Santana do Maranhão, no prazo mencionado do Artigo 2º deste Decreto . Art. 3º Ficam suspensas, no mesmo período, no âmbito do município: I- A realização de congressos, seminários, plenárias e similares organizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, ou que sejam realizados nas suas dependências, que não sejam urgentes e inadiáveis; II- A realização de eventos de qualquer natureza com previsão de grande aglomeração de público, que exijam a expedição de licença por parte do Município, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão e/ou Delegacia de Polícia Civil; III- A utilização de espaços públicos para festas, encontros, passeatas, cultos religiosos, congressos, comícios, reuniões e similares; IV- O atendimento ao público nas Secretarias Municipais, Órgãos Municipais e Gabinete do Prefeito. Art. 4º Determinar o fechamento completo dos comércios formais e informais no município, no período que vai do dia 07/05 a 21/05/2020. §1º. Nos termos do Caput do artigo, compreende-se como comércio informal, feiras livres, bancas de camelôs, vendas de churrasquinhos, quiosques, quitandas e outros assim considerados. § 2º. As feiras livres, inclusive de frutas e verduras, de fornecedores que não sejam locais, estão inclusos no caput de que trata o art. 3º, assim como os quiosques, churrasquinhos deverão apenas vender para consumo em domicilio. Art. 5º Ficam autorizados a abertura dos seguintes comércios considerados como essenciais: I- Farmácias; II- Supermercados e vendas de produtos alimentícios de qualquer natureza; III- Açougues e peixarias; IV- Padarias e panificadoras; V- Casa de ração; VI- Posto de combustível; VII- Restaurantes e lanchonetes; VIII- Bancos e correspondentes bancários; IX- Obras e serviços públicos; X- Posto de venda de água e gás; XI- Serviços de telecomunicação e internet XII- Serviços funerários, XIII- Serviços de oficinas mecânicas e borracharias. Art. 6º Para garantia da aplicação deste Decreto, fica a guarda Municipal autorizada e encarregada da fiscalização, podendo fazer uso do Poder de Polícia Administrativa, apreender bens e pessoas, bem como fechar estabelecimentos comerciais e similares, requisitando, sempre que



necessário, o auxílio da Polícia Militar. Art. 7º Visando à segurança dos consumidores, nos termos do art. 6º, inciso I, lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes: I- Os restaurantes e similares deverão assegurar distância mínima de 02 (dois) metros entre as mesas existentes no estabelecimentos; II- Os estabelecimentos comerciais devem garantir que o ambiente esteja o mais arejado possível. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão, aos 29 de abril de 2020. FRANCISCO PEREIRA TAVARES-PREFEITO MUNICIPAL. Registrado e Publicado na Data Supra no mural de publicações da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

DECRETO Nº034 DE 15 de Abril de 2020. Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhao, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando que, por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Maranhão, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H 1 N 1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (CO-BRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) em determinados municípios maranhenses; Considerando as medidas administrativas já tomadas; DE-CRETA: Art. 1°. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

I – Unidade Orçamentária:

020601 – SECRETARIA DE SAÚDE

Os Projetos/Atividades e os Elementos:

10.122.0002.2097.0000 - Enfrentamento da Emergência Covid-19 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado......R\$ 15.000,00 Fonte: 0.1.02.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo DeterminadoR\$ 50.000,00 Fonte: 0.1.30.0 - Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS - Gov. Estadual 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado R\$ 50.000,00 Fonte: 0.1.14.1 – Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio 3.3.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00 Fonte: 0.1.02.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

3.3.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 50.000,00 Fonte: 0.1.30.0 - Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS - Gov. Estadual 3.3.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil. . R\$ 100.00,00 Fonte: 0.1.14.1 – Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio Fonte: 0.1.02.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Fonte: 0.1.30.0 - Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS - Gov. Estadual Fonte: 0.1.14.1 - Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R <math display="inline">\$ 5.000,00 Fonte: 0.1.02.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física ... R\$ 10.000,00 Fonte: 0.1.30.0 – Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS – Gov. Estadual 3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 10.000,00 Fonte: 0.1.14.1 – Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00 Fonte: 0.1.02.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.. R\$50.000,00 Fonte: 0.1.30.0 - Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS - Gov. Estadual 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -R\$ 100.000,00 Fonte: 0.1.14.1 – Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material PermanenteR\$ 10.000,00 Fonte: 0.1.02.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente....R\$ 50.000,00 Fonte: 0.1.30.0 – Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS – Gov. Estadual 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente...R\$ 400.000,00 Fonte: 0.1.14.1 – Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos orçamentários de que trata o Art. 1º a anulação da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tutoia, a seguir especificas:

I – Unidade Orçamentária: Reserva de Contingência 90 99 Reserva de Contingência 90 99 99 Reserva de Contingência 9.9.99.90 Reserva de Contingência R\$ 1.500.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tutoia (MA), 15 de Abril de 2020.ROMILDO DAMASCENO SOARES-Prefeito Municipal

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2020. Processo nº 004/2020. DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AS MEDIDAS DE EN-FRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM RAZÃO DOS CASOS DE INFECÇÃO POR COVID-19, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOAL PARA GUARDA MUNICIPAL PARA ATENDER À NECESSIDA-DE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI FEDERAL Nº. 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO ESPECIAL DE SELETIVO, portaria nº 45 /2020, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, e no Decreto Municipal nº 008 de 20 de março de 2020, que declarou estado de emergência na saúde pública, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAR, EM CARÁ-TER EMERGENCIAL, PESSOAL TEMPORÁRIO PARA ATUAR NA GUARDA MUNICIPAL DE PENALVA com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), pelo prazo estimado inicial de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado durante o período em que persistirem as situações de emergência geradas



pelo coronavírus, conforme justificativa constante do Processo Administrativo n.º. 004/2020. O Processo de seleção reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital. 1. DAS VAGAS DE EMPREGO. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de emprego abaixo discriminadas: À função a ser desempenhada; o número de vagas, o salário inicial e os requisitos, são os constantes abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIOS R\$
GUARDA	0.5	Em Conformidade com a lei
MUNICIPAL	05	001/2015 c/c a lei 435/2019

O regime jurídico de contratação do pessoal selecionado segundo este Edital é o da CLT e não envolve, em hipótese alguma, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. A jornada de trabalho a ser cumprida pelos contratados é de 40 (quarenta) horas semanais; As funções correspondentes às vagas de emprego, constante deste Edital, estarão sujeitas a escalas de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados. 2. DOS DOCUMENTOS. São condições para participação do Processo de Seleção: Da documentação a ser apresentada, cópia juntamente com original ou cópia autenticada; I- Ficha cadastral; II- CPF e RG (cópias); III- Comprovante de residência com CEP; IV- Comprovante de situação cadastral obtido no site da Receita Federal; V- Cópia do título de eleitor; VI- Comprovante de escolaridade; VII- Comprovante de quitação eleitoral; VIII- Cópia do PIS/ PASEP ou apenas o número; IX- Cópia do certificado de reservista (para homens); X- Cópia de certidão de nascimento ou de casamento; XI- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade; XII- Currículo atualizado; XIII- Informação sobre os dados bancários; XIV- Duas fotos 3/4. A entrega dos documentos constante no item acima será pessoalmente ou por procuração com poderes específicos, somente na sede da Prefeitura Municipal de Penalva, (Secretaria Municipal de Administração) situado à Rua JJ Marques, centro - Penalva -MA, nos dias 06 e 07 de maio de 2020, das 08:00h às 12:00h, sem necessidade de pagamento de taxas de inscrição. Será anulada a participação do candidato sobre a qual, em qualquer tempo, se verificar o não atendimento a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital. Informações incorretas ou inverídicas prestadas por candidato, mesmo que constatados posteriormente, implicam sua automática exclusão do Processo Seletivo. 2.DO PROCESSO SELETIVO. O Processo Seletivo compor-se-á de: Pelo cumprimento dos itens exigidos neste Edital Serão selecionados 05 (cinco) candidatos dentre os que apresentarem as exigências contidas neste Edital, e que apresentem currículo com capacitação/treinamento mais adequado para o exercício da função. Em caso de desistência de candidatos considerados selecionados, serão convocados os remanescentes, pela ordem de classificação. 2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL. O resultado da classificação será exposto em local de acesso ao público, na sede da Prefeitura Municipal de Penalva, no prazo de 01 (um) dia após a data da conclusão do procedimento de seleção. 3. DA ADMISSÃO. A admissão será realizada obedecendo-se a todos os parâmetros legais pertinentes. Não será admitido o candidato convocado que não apresentar os documentos legalmente exigidos para formalização da admissão. Não serão admitidos protocolos ou fotocópias de documentos sem o original ou cópia autenticada. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 09 de maio de 2020 às 9:00 hs na Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva, sob pena de serem considerados desistentes das vagas para as quais foram selecionados e convocados. 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. A entrega dos documentos implica declaração, pelo candidato, de conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes. Caberá ao Prefeito Municipal de Penalva a homologação do resultado deste Processo Seletivo. A seleção de candidatos neste Processo Seletivo não implicará obrigatoriedade de sua contratação. A contratação dar-se-á de acordo com a classificação dos candidatos até o preenchimento das vagas de empregos existentes. Este Edital poderá sofrer alterações, até a data da realização do procedimento de seleção. O Município não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Seletivo. O presente Edital será publicado no mural da Sede da Prefeitura Municipal a partir das 08:00h do dia 05 de junho de 2020. Penalva/MA, 05 de maio de 2020. EDGARDSON GOMES REIS Presidente da Comissão Especial do Seletivo.

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

LEI Nº 455/2020, PENALVA 29 DE ABRIL DE 2020. Que altera a Lei nº 413/2017 que fixou os subsídios dos membros do poder legislativo para a legislatura 2017-2020, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENALVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU RONIL-DO CAMPOS SILVA, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1°. Os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Penalva – MA serão diminuídos em 50% (cinquenta por cento) por 180 (cento e oitenta) dias. Art. 2°. O 50% (cinquenta por cento) retirados dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Penalva MA serão repassados aos cofres da Prefeitura Municipal de Penalva MA. Art. 3°. O repasse dos valores previsto no artigo anterior será destinado ao amparo das famílias cadastradas no CAD-ÚNICO. Da seguinte forma: I – Na entrega de cestas básicas por mês para famílias que recebem renda per capita inferior a 1/3 de salário mínimo por membro familiar; II - No desenvolvimento de atividades de fomento aos procedimentos decorrentes do inciso anterior. Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se for necessário. Art. 5°. A regulamentação da presente Lei poderá ser regulamentada mediante Decreto Executivo. Art. 6°. Este Projeto tem caráter de urgência, urgentíssima. Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.Dê-se Ciências. Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 29 dias do mês de abril de 2020. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva. CONSIDERANDO que, os termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos. CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema único de Saúde para identificação da etiologia dessa ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos. CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual; CONSIDERANDO o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas pelo vírus H1N1, bem como as existência de casos de contaminação pela COVID-19, no Estado do Maranhão; CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (CO-BRADE 1.5.1.1.0 – Doença Infecciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) em determinados municípios maranhenses; CONSIDERANDO que todas as instituições precisam se debruçar sobre a problemática contribuindo como puder para combater as mazelas ocasionadas pela pandemia, os vereadores que o projeto subscrevem propõem o seguinte Projeto de Lei.



NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato da Nota de Empenho nº 505001. Processo Administrativo nº 007/2020-SEMUS. Dispensa de Licitação nº 09/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Sr. Kaio Henrique Ferreira Nogueira de Nogueira., CPF nº 041.947.493-59. Objeto: prestação de serviços na confecção de 02(duas) estações individual de desinfecção de baixo custo (EDI) com instalação e frete, destinada ao combate a pandemia de covid-19. Amparo legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação Orçamentária: 0214 1400 10.305.0035.2087.0000. 3.3.90.36.99 Data de Emissão: 05/05/2020. Assinaturas: Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde e Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 429 - DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 375/2020-CGDPE, datada de 09 de março de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RE-SOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Aldo Expedito Pacheco Passos Filho, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00866815, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, quinze dias de férias, referentes à primeira parcela do exercício que se estende de 24 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2019. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 12 a 26 de maio de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 430 - DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a escala de férias de 2020, homologada na 128ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, ocorrida em 27 de setembro de 2019; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Ficam concedidos a Amanda Maria Peixoto Costa, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00873752, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, quarenta dias de férias, sendo dois dias referentes à segunda parcela do exercício que se estende de 19 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2019 e trinta e oito dias referentes à primeira e segunda parcela do exercício que se estende de 19 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2020. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 18 de maio a 26 de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 431 - DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 398/2020-CGDPE, datada de 11 de março de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOL-VE: Art. 1º Ficam concedidos a Cristiane Marques Mendes, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00813915, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, quinze dias de férias, referentes à primeira e segunda parcela do exercício que se estende de 23 de abril de 2017 a 22 de abril de 2018. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 25 de maio a 12 de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 433 - DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a escala de férias de 2020, homologada na 128ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, ocorrida em 27 de setembro de 2019; **Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Gerusa de Castro Andrade Carvalho, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº2181246, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, vinte e dois dias de férias, referentes à segunda parcela do exercício que se estende de 4 de janeiro de 2017 a 3 de janeiro de 2018. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 04 a 25 de maio de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comuniquese, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 434- DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 480/2020-CGDPE, datada de 19 de março de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Germano Martins Coelho, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 00238741, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, quinze dias de férias, referentes à segunda parcela do exercício que se estende de 2 de abril de 2018 a 1º de abril de 2019. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 20 de maio a 03 de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 435 - DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a escala de férias de 2020, homologada na 128ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, ocorrida em 27 de setembro de 2019; Consi**derando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Joaquim Gonzaga de Araújo Neto, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 00391787, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, trinta dias de férias, sendo quinze dias referentes à segunda parcela do exercício que se estende de 4 de janeiro de 2017 a 3 de janeiro de 2018 e quinze dias referentes à primeira parcela do exercício que se estende de 4 de janeiro de 2018 a 3 de janeiro de 2019. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 436 - DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a escala de férias de 2020, homologada na 128ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, ocorrida em 27 de setembro de 2019; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Jorge Luiz Ferreira Melo, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 00799770, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, trinta dias de férias, referentes à segunda parcela do exercício que se estende de 11 de janeiro de 2018 a 10 de janeiro de 2019. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 439 - DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a escala de férias de 2020, homologada na 128ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, ocorrida em 27 de setembro de 2019; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Lívia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00867814, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, vinte dias de férias, referentes à primeira parcela do exercício que se estende de 23 de março de 2019 a 22 de março de 2020. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 04 a 23 de maio de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 441- DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a escala de férias de 2020, homologada na 128ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, ocorrida em 27 de setembro de 2019; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RE-SOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Túlio Licinio Curvelo Garcia, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00867828, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, quinze dias de férias, referentes à primeira parcela do exercício que se estende de 23 de março de 2019 a 22 de março de 2020. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 18 de maio a 1º de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 442 - DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 309/2020-CGDPE, datada de 21 de fevereiro de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a

Florenço Alves Brandão Neto, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00852681, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, vinte e seis dias de férias, sendo dezenove dias referentes à segunda parcela do exercício que se estende de 7 de abril de 2018 a 6 de abril de 2019 e sete dias referentes à primeira parcela do exercício que se estende de 7 de abril de 2019 a 6 de abril de 2020. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 04 a 29 de maio de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 443-DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Eduardo Henrique de Melo Menezes, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00238735, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, trinta dias de férias, referentes ao exercício que se estende de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 04 maio a 02 de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 444-DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; **RESOLVE:** Art. 1º Ficam concedidos a Delciane Neto Menezes, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874185, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, trinta dias de férias, referentes ao exercício que se estende de 3 de dezembro de 2018 a 2 de dezembro de 2019. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 04 maio a 02 de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 445-DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOL-VE: Art. 1º Ficam concedidos a Ingred Emilly Pereira Ferreira, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 0087418, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, trinta dias de férias, referentes ao exercício que se estende de 3 de dezembro de 2018 a 2 de dezembro de 2019. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 04 maio a 02 de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA № 446-DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Jheinne Gabriella Melo De Carvalho, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874509, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, trinta dias de férias, referentes ao exercício que se estende de 7 de janeiro de 2019 a 6 de janeiro de 2020. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 04 maio a 02 de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 447-DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Kely Crystine de Souza Martins, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874503, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, trinta dias de férias, referentes ao exercício que se estende de 4 de fevereiro de 2019 a 3 de fevereiro de 2020. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 04 maio a 02 de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 448-DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Thaliane Rocha dos Anjos, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874518, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, trinta dias de férias, referentes ao exercício que se estende de 7 de janeiro de 2019 a 6 de janeiro de 2020. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 04 maio a 02 de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 449-DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Mylena Berce Nascimento de Mesquita, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874573, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, trinta dias de férias, referentes ao exercício

que se estende de 4 de fevereiro de 2019 a 3 de fevereiro de 2020. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 04 a 18 maio de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 450 - DPGE, DE 05 DE MAIO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19 de 11 de janeiro de 1994 e pelo ar. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994:Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando que os servidores estão desempenhando suas atividades em sistema de trabalho remoto, por meio de ferramentas de tecnologia de informação e de comunicação, com a responsabilidade pela aquisição e manutenção dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto; Considerando o disposto no art. 82, II da Lei Estadual nº 6.107 de 27 de julho de 1994; Considerando a existência de dotação orçamentária prevista na LOA 2020 (Lei nº 11.205 de 31 de dezembro de 2019; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal da autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/89. RESOLVE: Art. 1º Retirar o auxílio-transporte de todos os servidores e terceirizados que estejam em trabalho remoto pelo período de duração da pandemia de cononavírus, com exceção de comprovada necessidade de manutenção do auxílio, informada pelo superior imediato à Supervisão de Recursos Humanos. Art. 2º Designar a servidora Lucy Maria Viana Garcez para atuar como principal contato nas tratativas relacionadas ao sistema CONS-ISTHR, decorrente do contrato celebrado com a empresa DIBUTE SOFTWARE LTDA. Art. 3º Recompor perdas inflacionárias com a inclusão de duzentos e oitenta reais à gratificação técnico-científica dos servidores que perceberem a aludida rubrica até a presente data. Art. 4º Por fim, determinar a todos os membros, servidores, residentes e terceirizados, em trabalho remoto ou não, para permanecer de sobreaviso, para contato telefônico, WhatsApp e e-mail institucional, durante o horário correspondente à sua jornada regular de trabalho nos dias em que estiver dispensado de comparecimento presencial. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em São Luis, 05 de maio de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 451 - DPGE, DE 27 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 634/2020-CGDPE, datada de 16 de abril de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Fica alterado o gozo das férias de Alex Pacheco Magalhães, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00844537, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, que ocorreria no período 27 de abril a 14 de maio de 2020, para 04 a 21 de maio de 2020, dezoito dias de férias, referentes à primeira parcela do exercício que se estende de 30 de abril de 2019 a 29 de abril de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comuniquese, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 452 - DPGE, DE 27 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 646/2020-CGDPE, datada de 17 de abril de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o gozo das férias de Vinícius Jerônimo Lopes de Oliveira, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00868694, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, que ocorreria no período 23 abril a 07 de maio de 2020, para data oportuna, quinze dias de férias, referentes à primeira parcela do exercício que se estende de 30 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 453 - DPGE, DE 27 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 046/2020-CGDPE, datada de 14 de janeiro de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o gozo das férias de Gabriel Eduardo Porfírio da Silva, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00813924, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, que ocorreria no período 27 de abril a 15 de maio de 2020, para data oportuna, dezenove dias de férias, referentes à primeira parcela do exercício que se estende de 23 de abril de 2019 a 22 de abril de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 454 - DPGE, DE 27 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 674/2020-CGDPE, datada de 23 de abril de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o gozo das férias de Thyago Rodrigues Batista, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00836661, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, que ocorreria no período 22 de abril a 06 de maio de 2020, para data oportuna, quinze dias de férias, sendo dois dias referentes à segunda parcela do exercício que se estende de 29 de maio de 2018 a 28 de maio de 2019 e treze dias referentes à primeira parcela do exercício que se estende de 29 de maio de 2019 a 28 de maio de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 455 - DPGE, DE 27 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 668/2020-CGDPE,

datada de 27 de abril de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Caroline Christine Barros Nogueira, Defensora Pública de 2º Classe, Matrícula nº 00799565, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, trinta dias de férias, referentes à primeira parcela do exercício de 4 de janeiro de 2019 a 3 de janeiro de 2020. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 27 de abril a 26 de maio de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 456 -DPGE, DE 27 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 402-DPGE, de 13 de abril de 2020, que alterou as férias da Lívia Maria Silva Macedo, Defensora Pública de 1º Classe, Matrícula nº 00855996, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para data oportuna, quinze dias de férias. Onde se lê: 19 de março a 02 de abril de 2020. Leia-se: 30 de abril a 14 de maio de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 458 - DPGE, DE 04 DE MAIO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Florismar Apoliano Meneses, Assistente Técnico, Classe Especial Referência 11, Matrícula nº 00236596, dos quadros de cargos efetivos desta Defensoria Pública do Estado, trinta dias de férias, referentes ao exercício que se estende de 15 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2020. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de maio de 2020. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 461 - DPGE, DE 05 DE MAIO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 671/2020-CGDPE, datada de 27 de abril de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Fica alterado o gozo das férias de Aldo Expedito Pacheco Passos Filho, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00866815, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, que ocorreria no período 12 a 26 de maio de 2020, para data oportuna, quinze dias de férias, referentes à **primeira** parcela do exercício que se estende de 24 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de maio de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 464 - DPGE, DE 05 DE MAIO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 704/2020-CGDPE, datada de 28 de abril de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Fica alterado o gozo das férias de Lívia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00867814, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, que ocorreria no período 04 a 23 de maio de 2020, para data oportuna, vinte dias de férias, referentes à **primeira** parcela do exercício que se estende de 23 de março de 2019 a 22 de março de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de maio de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 462 - DPGE, DE 05 DE MAIO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 698/2020-CGDPE, datada de 27 de abril de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o gozo das férias de Ademir Vaz Alencar, Defensor Público, 1ª Classe, Matrícula nº 00844538, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, que ocorreria no período 04 de maio a 02 de junho de 2020, para data oportuna, trinta dias de férias, referentes à segunda parcela do exercício que se estende de 30 de abril de 2018 a 29 de abril de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de maio de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 463 - DPGE, DE 05 DE MAIO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 677/2020-CGDPE, datada de 23 de abril de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o gozo das férias de Karla Karine de Melo Bezerra, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00852688, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, que ocorreria no período 04 de maio a 02 de junho de 2020, para data oportuna, quinze dias de férias, sendo cinco dias referentes à segunda parcela do exercício que se estende de 7 de abril de 2018 a 6 de abril de 2019 e dez dias referentes à primeira parcela do exercício que se estende de 7 de abril de 2019 a 6 de abril de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de maio de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 465 - DPGE, DE 05 DE MAIO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; **RESOLVE:** Art. 1º A pedido do servidor Eduardo Henrique de Melo Menezes, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00238735, dos quadros de cargos efetivos desta Defensoria Pública do Estado, fica alterado o período do gozo das férias concedida através da Portaria nº 443, de 23 de abril de 2020, que seria 04 maio a 02 de junho de 2020, para data oportuna, trinta dias de férias, referentes ao exercício que se estende de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de maio de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 467 - DPGE, DE 05 DE MAIO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 701/2020-CGDPE, datada de 28 de abril de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Moema Campos de Oliveira Zocrato, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00852683, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, dezenove dias de férias referentes à primeira parcela de 7 de abril de 2019 a 6 de abril de 2020. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 11 a 29 de maio de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de maio de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 468 - DPGE, DE 27 DE ABRIL DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Raimundo Nonato Mendes Alves, Auxiliar de Serviço, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 00236554, dos quadros de cargos efetivo desta Defensoria Pública do Estado, trinta dias de férias, referentes ao exercício que se estende de 27 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2019. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

PORTARIA Nº 46/2020, PENALVA 05 DE MAIO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA no desempenho de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS nº. 356, de 12 de março de 2020 e nos Decretos nº. 35.677, de 2020, nº 35.713, 35.714, 35.731, 35.745, 35.746 e 35.784/2020 de 2020, Decretos: nº 008/2020, 010/2020, 012, 014 e 017/2020, e; CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO que o Município de Penalva já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de conter a disseminação da doença em âmbito Municipal; CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Adminis-



tração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos; CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos no Brasil e no Estado do Maranhão e sobre o perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção; CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência, conforme concluiu o processo administrativo nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1° - INSTITUIR Comissão Especial para em conformidade com os ditames da legalidade, realizar seletivo para contratação de pessoal para guarda Municipal. Art. 2º - NOMEAR para integrar a Comissão Especial, os seguintes servidores: Presidente: EDGARDSON GOMES REIS, Secretário Municipal Administração, Matricula - 5963-1; Secretária: Edilene Barbosa Barros - Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 741. Membro: Rosângela Pereira Oliveira Serra - Professora- Matrícula nº 3217; Art. 3º - O desempenho das atribuições da Comissão ora nomeada será considerado serviço de relevante interesse público prestado ao Município. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 05 dias do mês de maio de 2020. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº (28)/2020 – Prefeitura Municipal De Santana Do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Santana do Maranhão, no uso regular de minhas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 191, inciso II e 194, todos da Lei nº 21/97 (Regime Jurídico do Município de Santana do Maranhão), RESOLVE I- <u>DEMITIR</u> o engenheiro agrônomo Sr. Francisco Tavares Pereira (matrícula de nº 435-1) de suas funções no cargo que ocupava na Secretaria de Agricultura do Município de Santana do Maranhão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, 04 de maio de 2020. Francisco Pereira Tavares.

RESCISÃO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESEN-VOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA

RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2016 - FAPEMA. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 0135393/2016 - FAPEMA e nº 0237015/2015 - CCL. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão - FAPEMA e NORTE LOCA-DORA DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ: 08.949.785/0001-55). **OBJETO**: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 13/2016 que dispõe sobre a prestação de serviço de locação de veículos automotores celebrando em 23 de setembro de 2016. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 34.579/2018, Lei Federal nº. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: São Luís (MA), 30 de abril de 2020. ASSINATURAS: ANDRÉ LUIS SILVA DOS SAN-TOS - Diretor Presidente da FAPEMA. ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA- Representante da Contratada. TESTEMUNHAS: Yanne Leal Gonçalves (CPF nº 609.204.333-59); Maria R. Pinheiro Santana (CPF nº 266.246.212-49). ANDRÉ LUIS SILVA DOS **SANTOS**-Diretor-Presidente.

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 022-DPGE, DE 05 DE MAIO DE 2020. Disciplina a frequência dos estagiários na modalidade não obri-

Disciplina a frequência dos estagiários na modalidade não obrigatório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do registro de ponto e cria o banco de horas. O Defensor Público-

Geral do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, VI e XV, da Lei Complementar Estadual nº 19 de 11 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o controle da frequência dos estagiários da Defensoria Pública por meio do registro de ponto; CONSIDE-RANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º O controle de frequência dos estagiários não obrigatórios da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fins de apuração da jornada de atividade em estágio, será efetuado por meio de folha de ponto, subscrita pelo superior imediato e enviada à Supervisão de Estágio até o dia 05 do mês subsequente ao do mês de registro. Parágrafo único: a folha de ponto será posteriormente substituída por sistema eletrônico de ponto, sob responsabilidade da Supervisão de Informática da DPE/MA. Art. 2º O ponto deverá ser realizado duas vezes, sendo a primeira no início da jornada e a segunda ao final da jornada do estagiário. Parágrafo único: a ausência de um ponto será considerada falta, devendo o estagiário proceder à justificativa perante o superior imediato. Art. 3º O registro de início e encerramento da jornada poderão ser feitos entre as 07h e 18h, de segunda à sexta, respeitado o turno e horário do estagiário. Parágrafo único. O superior imediato poderá determinar horário distinto ao estagiário, desde que respeitada a jornada máxima estabelecida na Lei nº 11.788/2008 e que a medida seja necessária a melhor realização do serviço. Art. 4º Fica criado o banco de horas para os estagiários não obrigatórios da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. §1º Nas situações de que trata o caput, serão computadas como crédito as horas excedentes realizadas além da jornada regular do estagiário e as não trabalhadas como débito, contabilizadas na apuração de frequência disponibilizada pela Supervisão de Estágio da DPE/MA. §2º Eventuais atrasos ou faltas deverão ser justificadas ao superior imediato, que avaliará a justificativa e solicitará à Supervisão de Estágio o abono do atraso ou falta. Art. 5° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 05 de maio de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67693/2020 - SES.OR-GÃO: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão CNPJ nº 02.973.240.0001-06 FAVORECIDO: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH CNPJ nº 18.519.709/0001-63 REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande CPF nº 746.418.162-04 OBJETO: contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, visando a celebração de contrato para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá. VALOR TOTAL: R\$ 57.780.749,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais). VIGÊN-CIA: 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 21901 PROGRAMA: 0596 AÇÃO: 4908 SUBAÇÃO: 16356 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.50 FONTE DE RE-CURSO: 121 LICITAÇÃO DISPENSADA AMPARO LEGAL: Lei nº 9.732/2012 cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. RATI-FICAÇÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula - Secretário de Estado da Saúde CPF nº 912.886.063-20. São Luís (MA), 08 de maio de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA. Secretário de Estado da Saúde



ATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 050/2020 – DPEMA.O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, RESOLVE: Nomear os candidatos abaixo para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, do Quadro de Cargos Estatutários da Defensoria Pública do Estado, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 5 de outubro de 2018.

Cargo: A01 - DEFENSOR PÚBLICO - 1ª CLASSE

INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO

0002514i JESSICA DE SOUSA
OLIVEIRA 0000201083420022

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE MAIO DE 2020, 199° DA INDEPENDÊNCIA E 132° DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 052/2020 – DPEMA.O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual,RESOLVE: Em virtude da vacância do cargo de nº 1 da 1ª classe, gerada pela promoção, nomeio o candidato abaixo para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, do Quadro de Cargos Estatutários da Defensoria Pública do Estado, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 5 de outubro de 2018.

Cargo: A01 – DEFENSOR PÚBLICO – 1ª CLASSE

INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO
0003055h HANNAH YASMINE LIMA FREITAS 0000000002502586

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MAIO DE 2020, 199° DA INDEPENDÊNCIA E 132° DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 053/2020 – DPEMA.O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, RESOLVE: Nomear em virtude da vacância, gerada pelas vagas nº 31 e nº 41 na 1ª classe da lista de antiguidade, em virtude de posse em cargo inacumulado, os candidatos abaixo para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, do Quadro de Cargos Estatutários da Defensoria Pública do Estado, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo

Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 5 de outubro de 2018.

Cargo: A01 - DEFENSOR PÚBLICO - 1ª CLASSE

INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO
0002271i TAYNA MEDEIROS
PEREIRA 0001691d ARAYAN HENRIQUE
DE FARIA PEREIRA 000000MG13376272

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MAIO DE 2020, 199° DA INDEPENDÊNCIA E 132° DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e conforme deliberação do Conselho Superior em sua 206ª sessão extraordinária, de 08 de maio de 2020; R E S O L V E: Promover por antiguidade, Diego Carvalho Bugs, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00813911, para o cargo de Defensor Público de 2ª Classe, devendo assim ser considerado a partir do dia 09 de maio de 2020. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MAIO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e conforme deliberação do Conselho Superior em sua 206ª sessão extraordinária, de 08 de maio de 2020; R E S O L V E: Promover por merecimento, Emanuel Pereira Accioly, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 00806181, para o cargo de Defensor Público de 3ª Classe, devendo assim ser considerado a partir do dia 09 de maio de 2020.GA-BINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MAIO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e conforme deliberação do Conselho Superior em sua 206ª sessão extraordinária, de 08 de maio de 2020; R E S O L V E: **Promover** por merecimento, **Kamila Barbosa e Silva Damasceno**, Defensora Pública de 3ª Classe, Matrícula nº 00238132, para o cargo de **Defensora Pública de 4ª Classe**, devendo assim ser considerado a partir do dia **09 de maio de 2020**. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MAIO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA. *Alberto Pessoa Bastos* **Defensor Público-Geral do Estado**

EDITAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 010-PCSDPE, DE 11 DE MAIO DE 2020. Informa sobre a lista dos Defensores Públicos promovidos na 206ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, ocorrida em 08 de maio de 2020, conforme Edital nº 006 – PCSDPE de 07 de fevereiro de 2020. O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 36 da Lei Complementar Estadual no 19, de 11 de janeiro de 1994, e conforme



deliberação do Conselho Superior em sua 206ª Sessão Extraordinária, de 08 de maio de 2020, e em cumprimento ao item K do Edital nº 006 – PCSDPE, de 07 de fevereiro de 2020: FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao disposto no item K do Edital nº 006 – PCSDPE, de 07 de fevereiro de 2020, para fins de eventuais impugnações no prazo de 15 (quinze) dias, que na 206ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, ocorrida em 08 de maio de 2020, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado realizou processo de elaboração de lista tríplice para preenchimento de 1 vaga de defensor público da 4ª Classe e uma vaga de defensor público da 3ª Classe da carreira, bem como a indicação de membro mais antigo para o preenchimento de 01 vaga na 2ª Classe, conforme Edital nº 006 – PCSDPE, de 07 de fevereiro de 2020, tendo sido promovidos os seguintes defensores públicos:

Vaga aberta	Critério de pro- moção	Defensor promovido
1 vaga na 4 ^a	merecimento	Kamila Barbosa e Silva
Classe	merecimento	Damasceno
1 vaga na 3 ^a Classe	merecimento	Emanuel Pereira Accioly
1 vaga na 2 ^a Classe	antiguidade	Diego Carvalho Bugs

EDITAL Nº 011-PCSDPE, DE 11 DE MAIO DE 2020. Abre procedimento para indicação do mais antigo para preenchimento de 01 Cargo de Defensor Público da 3ª Classe da carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 36 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994: FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que se encontra vago 01 (um) cargo de Defensor Público de Terceira Classe da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que será provido pelo critério da antiguidade, observado, a alternância, o último dos critérios adotados para a promoção na classe, nos termos do art. 77 do Regimento Interno da DPE/MA. O provimento do referido cargo será feito em sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, obedecidas às regras contidas na Constituição Federal, Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, na Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, no Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como nas seguintes regras. A) O interessado na promoção deverá realizar a inscrição com toda a documentação que desejar habilitar, enviada pelo protocolo na sede da instituição ou pelo e-mail institucional da Subdefensoria Geral (subdefensoriageral@ma.def.br) até as 23:59h do dia 12 de maio de 2020 conforme formulário em anexo. B) Os Defensores Públicos que já encaminharam a habilitação e os documentos competentes, no prazo estabelecido nos editais 001, 002 e 003 PCSDPE, de 09 de janeiro de 2020 e Edital nº 006 PCSDPE de 07 de fevereiro de 2020 serão considerados automaticamente habilitados para o presente edital, nos termos da decisão do Conselho Superior na 132ª Sessão Ordinária, ocorrida em 31

de janeiro de 2020, podendo, inclusive, encaminhar documentos complementares no prazo estabelecido por este edital; C) Após a decisão do Conselho Superior que determina a promoção, esta será publicada no diário oficial, oportunizando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação, nos termos do art. 105 do Regimento Interno da DPEMA, para apresentação de impugnação direcionada ao próprio Conselho. D) Não havendo impugnação, a promoção terá efeitos a partir da data da publicação do ato no diário oficial. E) Havendo impugnação, a promoção terá efeitos a partir da data da publicação no diário oficial do julgamento da impugnação. F) O(A) Defensor(a) Público(a) promovido terá o ato registrado em seus assentamentos funcionais, registrando, além da promoção, o critério da promoção e os documentos eventualmente utilizados neste processo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial. Dado e passado no Gabinete do Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em São Luís, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. Eu, Silva Neves), Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação. Alberto Pessoa Bastos Presidente do Conselho Superior da DPE/MA. HABILITAÇÃO À PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE Senhor Defensor-Geral, ,Defensor (a) Público(a) de ^a Classe, Matrícula nº . vem. perante Vossa Excelência, nos termos do art. 76 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Edital n° 011 PCSDPE, de 11 de maio de 2020, apresentar,

HABILITAÇÃO

a fim de que possa concorrer à promoção pelo critério de antiguidade, que determinará o provimento de um dos cargos vagos de Defensor Público de _____ ª Classe, da carreira da Defensoria Pública do Estado. Declara o (a) habilitando (a), outrossim, que atende às condições legais para a promoção por antiguidade e que conhece os regramentos norteadores do respectivo procedimento, constantes da Lei Complementar Federal nº 80/94, da Lei Complementar Estadual nº 19/94 e do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. São Luís/MA, ____ de _____ ASSINATURA DO(A) HABILITANDO(A)

EDITAL Nº 012-PCSDPE, DE 11 DE MAIO DE 2020. Abre procedimento para formação da lista tríplice para preenchimento de 01 cargo de Defensor Público de 2ª Classe da carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 36 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994: FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que se encontra vago 01 (um) cargo de Defensor Público de Segunda Classe da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que será provido pelo critério do merecimento. Os provimentos dos referidos cargos serão feitos em sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, obedecidas as regras contidas na Constituição Federal, Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, na Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, no Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como nas seguintes regras. A) A promoção por merecimento será realizada por formação de lista tríplice entre membros do primeiro terço da lista de antiguidade, mediante escolha de critérios objetivos, a ser encaminhada à Defensoria Pública Geral para escolha. B) O primeiro terço da lista de antiguidade deve sofrer arredondamento para o número inteiro superior, caso o resultado seja fracionado. C) Se algum interessado do primeiro terço não manifestar interesse, apenas participam os demais integrantes dela, não sendo admissível sua recomposição. D) No caso de não existirem candidatos para a promoção da vaga por merecimento, a mesma será preenchida por antiguidade, não alterando-se, com isso, os critérios das vagas posteriores. E) A valoração dos critérios de merecimento será aquele indicado no Regimento Interno da Instituição e será feito durante Sessão Extraordinária do Conselho. F) O interessado na promoção deverá realizar a inscrição com toda a documentação que desejar habilitar, enviada pelo protocolo na sede da instituição ou pelo e-mail institucional da Subdefensoria Geral (subdefensoriageral@ma.def. br) até as 23:59h do dia 12 de maio de 2020 conforme formulário em anexo. G) Os Defensores Públicos que já encaminharam a habilitação e os documentos competentes, no prazo estabelecido nos editais 001, 002 e 003 PCSDPE, de 09 de janeiro de 2020 e Edital nº 006 PCSDPE de 07 de fevereiro de 2020, serão considerados automaticamente habilitados para o presente edital, nos termos da decisão do Conselho Superior na 132ª Sessão Ordinária, ocorrida em 31 de janeiro de 2020, podendo, inclusive, encaminhar documentos complementares no prazo estabelecido por este edital; H) Somente serão considerados os documentos que certifiquem título ocorrido e/ou concluído até o último dia de habilitação. I) O(A) Defensor(a) Público(a) que já foi promovido por merecimento não poderá utilizar novamente os títulos protocolados e utilizados no ato em que foi promovido para uma nova promoção. J) O(A) Defensor(a) Público(a) que apresentar os títulos para a promoção, mas que não for promovido, terá seus documentos devolvidos pela Secretaria do Conselho Superior, mediante requerimento. K) Após a decisão do Conselho Superior que determina a promoção, esta será publicada no diário oficial, oportunizando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação, nos termos do art. 105 do Regimento Interno da DPEMA, para apresentação de impugnação direcionada ao próprio Conselho. L) Não havendo impugnação, a promoção terá efeitos a partir da data da publicação do ato no diário oficial. M) Havendo impugnação, a promoção terá efeitos a partir da data da publicação no diário oficial do julgamento da impugnação. N) O(A) Defensor(a) Público(a) promovido terá o ato registrado em seus assentamentos funcionais, registrando, além da promoção, o critério da promoção e os documentos eventualmente utilizados neste processo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial. Dado e passado no Gabinete do Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em São Luís, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. Eu, (Juliane Silva Neves), Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação. Alberto Pessoa Bastos Presidente do Conselho Superior da DPE/MA

HABILITAÇÃO À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Senhor Presidente do Conselho Superior

Semior Tresic	cine de cons		эцреног	,			
Defensor(a)	Público(a)	de		<u>a</u>	Classe,	Matrícula	nº
	, vem, p	erant	e Vossa	E	xcelência	, nos termos	s do
art. 89 do R	egimento Int	erno	da Def	en	soria Púb	lica do Est	ado
do Maranhão	e Edital nº (012 - I	PCSDPF	Ξ, ι	de 011 de	maio de 20)20,
apresentar							

HABILITAÇÃO

a fim de que possa concorrer à promoção pelo critério do merecimento, que determinará o provimento de cargos vagos de Defensor Público de _____a Classe, da carreira da Defensoria Pública do Estado, para o que será composta lista tríplice pelos membros do Egrégio Conse-

lho Superior, a partir da qual será escolhido, pela Defensoria Pública-
Geral, aquele que será promovido, conforme artigo 90 do Regimento
Interno da Defensoria Pública do Estado. Declara o (a) habilitando(a),
outrossim, que atende às condições legais para a promoção por me-
recimento e que conhece os regramentos norteadores do respectivo
procedimento, constantes da Lei Complementar Federal nº 80/94, da
Lei Complementar Estadual nº 19/94 e do Regimento Interno do Con-
selho Superior.São Luís/MA, de de
20
Assinatura do (a) habilitando (a)
DECLARAÇÃO DE ENTRECA DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Defensor(a) Público(a) de _____ª Classe, Matrícula nº _____, declaro que entreguei os documentos abaixo relacionados, para fins de concorrer a promoção na carreira, conforme estabelecido no Edital nº 012-PCSDPE, de 11 de maio 2020 – Promoção na carreira.

DOCUMENTOS:				
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

(a) Público (a)

<u>D</u> OCUMENTOS ADICIONAIS:				
20				
21				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				

São Luís/MA,	de	de 2020
		Assinatura do Defensor
(a) Público (a)		

EDITAL Nº 013-PCSDPE, DE 11 DE MAIO DE 2020. Abre procedimento para indicação do mais antigo para preenchimento de 01 Cargo de Defensor Público da 2º Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 36 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994: FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que se encontra vago 01 (um) cargo Defensor Público de Segunda Classe da Carreira Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que será provido pelo critério da antiguidade, observado, a alternância, o último dos critérios adotados para a promoção na classe, nos termos do art. 77 do Regimento Interno da DPE/MA. O provimento do referido cargo será feito em sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, obedecidas

as regras contidas na Constituição Federal, Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, na Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, no Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como nas seguintes regras. A) O interessado na promoção deverá realizar a inscrição com toda a documentação que desejar habilitar, enviada pelo protocolo na sede da instituição ou pelo e-mail institucional da Subdefensoria Geral (subdefensoriageral@ma.def.br) até as 23:59h do dia 12 de maio de 2020 conforme formulário em anexo. B) Os Defensores Públicos que já encaminharam a habilitação e os documentos competentes, no prazo estabelecido nos editais 001, 002 e 003 PCSDPE, de 09 de janeiro de 2020 e Edital nº 006 PCSDPE de 07 de fevereiro de 2020 serão considerados automaticamente habilitados para o presente edital, nos termos da decisão do Conselho Superior na 132ª Sessão Ordinária, ocorrida em 31 de janeiro de 2020, podendo, inclusive, encaminhar documentos complementares no prazo estabelecido por este edital;C) Após a decisão do Conselho Superior que determina a promoção, esta será publicada no diário oficial, oportunizando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação, nos termos do art. 105 do Regimento Interno da DPEMA, para apresentação de impugnação direcionada ao próprio Conselho. D) Não havendo impugnação, a promoção terá efeitos a partir da data da publicação do ato no diário oficial. E) Havendo impugnação, a promoção terá efeitos a partir da data da publicação no diário oficial do julgamento da impugnação. F) O(A) Defensor(a) Público(a) promovido terá o ato registrado em seus assentamentos funcionais, registrando, além da promoção, o critério da promoção e os documentos eventualmente utilizados neste processo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial. Dado e passado no Gabinete do Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em São Luís, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (Juliane Silva Neves), Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação. Alberto Pessoa Bastos Presidente do Conselho Superior da DPE/MA

HABILITAÇÃO À PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Senhor Defen	sor-Geral,	
	,Defensor (a) Público(a) de	^a Classe, Matrícu-
la nº	, vem, perante Vossa Exc	elência, nos termos
do art. 76 e s	eguintes do Regimento Interno da	Defensoria Pública
do Estado do	Maranhão e Edital nº 013 PCSDPI	E, de 11 de maio de
2020, apresen	tar.	

HABILITAÇÃO

a fim de que possa concorrer à promoção pelo critério de antiguidade, que determinará o provimento de um dos cargos vagos de Defensor Público de ____ ª Classe, da carreira da Defensoria Pública do Estado.Declara o (a) habilitando (a), outrossim, que atende às condições legais para a promoção por antiguidade e que conhece os regramentos norteadores do respectivo procedimento, constantes da Lei Complementar Federal nº 80/94, da Lei Complementar Estadual nº 19/94 e do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.São Luís/MA, _____ de de 20 . AS-

SINATURA DO(A) HABILITANDO(A)



AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 66960/2020 - SESORGÃO: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão CNPJ nº 02.973.240.0001-06 AVORECI-DO: Parmagases Comércio de Gases E Serviços Ltda. CNPJ nº 32.754.143/0001-85 REPRESENTANTE LEGAL: Eracildo Barbosa de Sousa CPF nº 616.317.442-91 OBJETO: fornecimento de oxigênio líquido por tanque criogênico com seus respectivos cilindros de backup, e cilindros de transporte de oxigênio de 0,6m³ a 6m³, bem como a instalação e montagem com manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC nº 50 de 21.02.2002, da ANVISA, ABNT -NBR 12.188/2012, NBR 13.587/98 e demais normas, para atendimento do Hospital Dr. Genésio Rêgo, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 778.400,00 (setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 21901 PROGRA-MA: 0411 AÇÃO: 4457 SUBAÇÃO: 16307 e 16372 NATUREZA DA **DESPESA**: 33.90.30.04 e 33.90.39.99 **FONTE DE RECURSO**: 0121 LICITAÇÃO DISPENSÁVEL AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020. RATIFICAÇÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula -Secretário de Estado da Saúde CPF nº 912.886.063-20 São Luís (MA), 08 de maio de 2020 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 66292/2020 - SES ORGÃO: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão CNPJ nº 02.973.240.0001-06 FAVO-RECIDO: Parmagases Comercio de Gases e Serviços Ltda CNPJ Nº 32.754.143/0001-85 REPRESENTANTE LEGAL: Eracildo Barbosa de Sousa CPF nº 616.317.442-91 OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de oxigênio líquido por tanque criogênico com seus respectivos cilindros de backup, e cilindros de transporte de oxigênio de 0,6m³ a 6m³, bem como a instalação e montagem com manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC nº 50 de 21.02.2002, da ANVISA, ABNT – NBR 12.188/2012, NBR 13.587/98 e demais normas, para atendimento da Clínica São José, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 778.400,00 (setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901 PROGRAMA: 0411 AÇÃO: 4457SUB AÇÃO: 16307 e 16372 NATUREZA DA DES-PESA: 33.90.30.04 e 33.90.39.99 FONTE DE RECURSO: 0121 LICITAÇÃO DISPENSÁVEL AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020. RATIFICAÇÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula - Secretário de Estado da Saúde CPF nº 912.886.063-20 São Luís (MA), 08 de maio de 2020 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman: d)
- Tamanho da letra: 9; e)
- Entrelinhas automático; f)
- Excluir linhas em branco; g)
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação. Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros	R\$ 7,00
Executivo	R\$ 7,00
Judiciário	R\$ 7.00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.